

22 SET 2012

GAZETA DO POVO

» CURITIBA

TJ mantém propaganda da prefeitura suspensa

Para desembargadores, há indícios de que Ducci fez uso da publicidade institucional do município para se promover

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) manteve a liminar que proíbe a prefeitura de Curitiba de veicular propaganda institucional durante o período eleitoral. O entendimento do TJ é que há indícios de que a propaganda vinha sendo usada como forma de promoção pessoal do prefeito Luciano Ducci (PSB), que é candidato à reeleição. A decisão de junho suspendendo as propagandas foi mantida pela 5.^a Vara da Fazenda Pública. Os desembargadores entenderam que os argumentos apresentados pela prefeitura em recurso não foram suficientes para explicar o aumento do número de inserções e o uso das cores do partido de Ducci — vermelho e amarelo — nas peças de publicidade.

De acordo com o parecer do relator da ação, o desembargador Luiz Mateus de Lima, “os indícios são for-

tes no sentido de que, mesmo de forma não explícita, operou-se publicidade institucional desvirtuada.” O relator ainda destaca que houve um grande número de inserções na propaganda de televisão próximo do período da campanha eleitoral.

A ação popular que resultou na decisão foi movida pela candidata a vereadora e presidente do PT municipal, Roseli Isidoro. De acordo com a candidata, sua equipe solicitou a prefeitura informações sobre o uso de publicidade oficial em abril. “Como a prefeitura não nos mandou as informações, nós recorreremos ao TJ, em junho. A publicidade institucional era uma forma de projeção pessoal do prefeito e não era usada para informar os cidadãos e o TJ manteve a mesma posição”, afirmou.

Procurada pela reportagem, a campanha de Ducci informou ontem que não iria falar sobre o assunto. A Gazeta do Povo também entrou em contato com a assessoria da prefeitura, mas até o fechamento desta edição ninguém se pronunciou.

22 SET 2012

GAZETA DO POVO

» COLOMBO

Ministro nega recurso de Beti Pavin contra cassação

Em decisão monocrática, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) manteve a cassação da candidatura de Beti Pavin (PSDB) à prefeitura de Colombo, na Região Metropolitana de Curitiba. A ex-prefeita da cidade e ex-deputada estadual já havia tido o registro indeferido no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PR), no dia 25 de agosto. A assessoria jurídica da coligação da candidata informou que vai recorrer da decisão ao pleno do TSE. Até que seja tomada uma decisão pelo plenário, a candidata continua em campanha.

No entendimento de Marco Aurélio, Beti não cumpriu o prazo legal para recorrer da decisão do TRE, que era até 31 de agosto. Os embargos da coligação de Beti foram protocolados nos dias 2 e 6 de setembro. Por isso, o ministro negou a legitimidade do recurso, mantendo a determinação do tribunal eleitoral do Paraná. A candidatura de Beti foi impugnada pelo TRE por ela se enquadrar na Lei Ficha Limpa. Entre os motivos que causaram a impugnação estão a rejeição de contas públicas, danos ao patrimônio público e gastos ilícitos.

NOTA POLÍTICA

Explicando-se

A presidente Dilma Rousseff divulgou nota ontem em que responde à menção feita pelo relator do julgamento mensalão, Joaquim Barbosa, sobre depoimento dado por ela durante o processo. Na quinta-feira, durante sessão do julgamento em que analisava a prática de corrupção passiva por integrantes da base do governo Lula, Barbosa usou depoimento de Dilma como indício de que os acusados de fato receberam dinheiro em troca de apoio político. O ministro citou o fato de Dilma, em depoimento judicial dado em 2009, quando era ministra-chefe da Casa Civil, ter relatado "surpresa" com a aprovação, em 2003, de medidas provisórias que criavam um marco regulatório para o setor de energia. Na época da aprovação, Dilma era ministra de Minas e Energia. Na nota de ontem, a presidente buscou explicar o uso do termo "surpresa". Segundo ela, a surpresa não foi com a aprovação das medidas provisórias, mas com o fato de as medidas terem sido aprovadas rapidamente, e com o apoio de parlamentares da oposição.

Air France é condenada a indenizar família de vítima do voo 447

A Justiça do Rio Grande do Norte condenou a Air France a pagar R\$ 1.492.800 à família de Soluwellington Vieira de Sá, morto na queda do voo 447, em maio de 2009. A decisão ocorreu no dia 30 de agosto, mas só foi divulgada ontem. Ainda cabe recurso. A Air France ainda terá de pagar à mulher de Sá uma pensão de R\$ 4.098,13, valor correspondente a dois terços do salário que o comandante de embarcação ganhava na época do acidente, até o dia em que ele completaria 65 anos de idade. Segundo a decisão, as "autoras – a mulher e as duas filhas – perderam de uma só vez aquele que era mantenedor, esposo e pai."

14 novos presídios aprovados

A secretária estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes, anunciou ontem, durante a abertura de uma exposição no Presídio do Ahú que mostra os 104 anos do Sistema Penitenciário do Paraná (foto), que o estado conseguiu a aprovação para a construção e ampliação de 14 unidades prisionais. Os projetos foram encaminhados e aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça.

22 SET 2012

GAZETA DO POVO

Trabalho infantil cai 23,5% no país, diz PNAD

Em dois anos o número de crianças exploradas passou de 920 mil para 704 mil segundo levantamento realizado pelo IBGE

■ O trabalho infantil diminuiu no Brasil, Paraná e na Região Metropolitana de Curitiba, mas o contingente de crianças no mercado de trabalho ainda é alto — tanto em nível nacional quanto regional. Esta é a conclusão da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2011 (Pnad), divulgada ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o levantamento, no ano passado, 704 mil pessoas entre 5 e 13 anos trabalhavam no país, 35.229 no estado paranaense e 6.117 na RMC.

Apesar de altos, os números nacionais mostram recuo de 23,5% quando comparados com os dados de 2009, ano no qual havia 920 mil jovens dessa faixa etária trabalhando no Brasil. A queda também pode ser verificada no Paraná, onde houve redução de 11% na comparação com 2009 e na Região Metropolitana de Curitiba, com diminuição de 14%.

Segundo Ariel Castro, vice-presidente da Comissão Especial da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil, apesar da

diminuição, a situação ainda é grave. “Mesmo com o avanço do país em diversos setores, o desenvolvimento econômico não vem sendo acompanhado pelo social”, diz o advogado, que sugere revisão nos sistemas de proteção infantil. “Os centros de assistência social não estão adequadamente estruturados, pois neles só fazem o cadastramento e não o acompanhamento da situação da criança”.

No Brasil, o trabalho de crianças com 13 anos ou menos de idade é ilegal. A maior parte desses trabalhadores tem de 10 a 13 anos (615 mil), são meninos (497 mil) e realiza atividades agrícolas (447 mil). Em 2011, esses jovens trabalharam, em média, 17 horas por semana e ganharam um salário médio mensal de R\$ 178.

Os dados de renda infantil em níveis estadual e regional não foram disponibilizados pelo IBGE, que divulgou dados de sexo e atividade agrícola ou não agrícola para faixas etárias entre cinco e 14 anos — esta última, a idade na qual o jovem já pode trabalhar como aprendiz, desde que ele não seja submetido a situações de risco.

Em 2011, nessa faixa etária, 67 mil jovens paranaenses estavam trabalhando ante 79 mil de 2009 — queda de 15%. Do total de crianças que se declararam trabalhadoras no ano passado, 25 mil realizavam atividades agrícolas (37%) e 42 mil estavam em ofícios urbanos (63%). Os meninos, assim como em 2009, foram maioria (67%).

RMC

Já na Região Metropolitana de Curitiba, os pesquisadores do IBGE detectaram 13 mil trabalhadores entre cinco e 14 anos — mesma quantidade de 2009. Desse total, 92% realizavam atividades não agrícolas e 61% eram meninos.

De acordo com Castro, o caráter prioritariamente urbano do trabalho infantil no Paraná demonstrado pelos dados do IBGE pode não traduzir a realidade. “Existe uma dificuldade maior no levantamento de informações em ambientes rurais, pois esses dados são colhidos a partir da manifestação espontânea da pessoa”, explica.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

EXPLORAÇÃO CONTINUAÇÃO

O trabalho infantil diminuiu no Brasil, Paraná e região metropolitana de Curitiba. Apesar das quedas, ainda é grande o contingente de jovens trabalhando de forma irregular.

Em mil pessoas

De 5 a 13 anos	2009	2011	%
Brasil	920	704	-23
Paraná	39	35	-10
RMC	7	6	-14

PERFIL

Os dados do trabalho envolvendo jovens de cinco a 14 anos mostram predominância masculina e não rural no país. Já no Paraná e Região Metropolitana de Curitiba, o ofício urbano é mais comum. Com 14 anos, o jovem já pode trabalhar como aprendiz, desde que não seja submetido a atividades de risco.

Em mil pessoas

Paraná	Idade	2009	2011	Varição(%)
Total	5 a 9	8	2	-75
	10 a 14	71	65	-8
Agrícola	5 a 9	6	2	-67
	10 a 14	29	23	-21
Não agrícola	5 a 9	2	0	-
	10 a 14	42	42	0
Homem	5 a 9	7	1	-86
	10 a 14	44	44	0
Mulher	5 a 9	1	1	0
	10 a 14	27	21	-22
RMC				
Total	5 a 9	2	1	-50
	10 a 14	11	12	9
Agrícola	5 a 9	0	1	-
	10 a 14	2	2	0
Não agrícola	5 a 9	1	2	100
	10 a 14	10	10	0
Homem	5 a 9	2	0	-
	10 a 14	7	8	14
Mulher	5 a 9	0	1	-
	10 a 14	5	4	-20

Fonte: Pnad 2011 / IBGE. Infografia: Gazeta do Povo.

“Os centros de assistência social não estão adequadamente estruturados [para receber crianças exploradas], pois neles só fazem o cadastramento e não o acompanhamento da situação da criança”.

Ariel Castro, vice-presidente da Comissão Especial da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil.

22 SET 2012

INSERÇÃO

Cresce acesso a escola no país, diz IBGE

Ao mesmo tempo em que o trabalho infantil recuou no país, aumentou o acesso a creches e ao ensino básico no Brasil. De acordo com a Pnad 2011, 98% dos jovens de 7 a 14 anos frequentavam a escola no país em 2009 – índice que pulou para 98,5% em 2011.

Levando em consideração a faixa etária entre seis e 14 anos, a Região Sudeste era a que concentrava os maiores percentuais nessa faixa etária. Segundo o IBGE, 98,7% das crianças de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e São Paulo estavam na escola em 2011. Já na Região Sul, também segundo o Pnad, 98,3% desses jovens frequentavam a escola.

Na faixa etária entre quatro e cinco anos, o Nordeste foi a região que teve o maior percentual de crianças em creches (83,5%) enquanto o Sul ocupou a antepenúltima colocação com 66,9% das crianças dessas idades matriculadas em instituições de ensino.

Os dados gerais do tema educação também mostraram avanço, mesmo que pequeno. Enquanto o tempo médio de estudo passou de 7,2 anos de 2009 para 7,3 em 2011, o nível de analfabetismo na população com idade superior a 15 anos caiu de 14,1 milhões (9,7% da população dessa faixa etária) para 12,9 milhões (8,6%).

22 SET 2012

GAZETA DO POVO

»JUSTIÇA

Ministro do STJ impõe limites para greve da PF

O ministro Herman Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu liminar para impor limites à greve da Polícia Federal. Agentes, escrivães e papiloscopistas estão paralisados desde o dia 7 de agosto.

De acordo com a decisão, portos e aeroportos devem manter 100% de suas atividades de plantão e o atendimento das demandas da Justiça Eleitoral no primeiro e segundo turno da eleição. Para o ministro, caso a paralisação seja mantida sem critérios, há risco aos bens jurídicos protegidos pela PF.

A liminar também determina a manutenção de 70% do serviço da Polícia Judiciária, de inteligência e em unidades de fronteira, 50% nas funções da Polícia Administrativa e 30% nas outras tarefas. Em caso de descumprimento, a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) está sujeita a multa diária de R\$ 100 mil.

O ministro reconheceu a importância das reivindicações da categoria. "Mais do que um pleito corporativo, é do interesse da própria sociedade e do Estado brasileiro que seus policiais federais tenham remuneração satisfatória", disse. Porém, Benjamin argumentou que a continuidade da greve pode provocar dano irreparável para o Estado e para a sociedade.

Para o STJ, os setores da PF que foram afetados pela liminar são essenciais para a proteção à ordem política e social, à saúde pública, à soberania do país e à segurança de fronteiras.

R\$ 100
MIL

é a multa diária estipulada para a Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) em caso de descumprimento da decisão judicial. Agentes, escrivães e papiloscopistas estão paralisados desde o dia 7 de agosto.

GAZETA DO POVO

A nova folga dos deputados

23 SET 2012

As pessoas de bem talvez compreendessem os deputados estaduais se eles deixassem de receber durante o período em que não trabalhassem

Há quem defenda que as campanhas eleitorais sejam financiadas com dinheiro público. O argumento é de que só assim a política seria moralizada, pois partidos e candidatos não precisariam recorrer às doações privadas — mãe da corrupção que grassa desviada na teia de compromissos espúrios que passa a envolver os eleitos com seus doadores. Mas a verdade é que as campanhas já são, na prática, financiadas com dinheiro público.

Doações privadas, de modo geral, apenas suplementam as fortunas que saem do erário a título de contribuição para o exercício da democracia. Para caracterizar o já existente financiamento público de campanhas, existe o Fundo Partidário — dinheiro que sai do Orçamento diretamente para os cofres dos partidos. Somente em 2012, perto de R\$ 300 milhões tomam este destino, com uma curiosidade esdrúxula: boa parte do Fundo é constituída por multas aplicadas pela Justiça Eleitoral contra quem infringiu a legislação. Ou seja: quanto mais os partidos e seus candidatos descumprirem as leis, maior é o volume de recursos que recebem!

Mas não para aí o escândalo do financiamento público direto das campanhas. Há também o indireto, ainda mais atentatório à consciência dos cidadãos e dos contribuintes. Estamos diante de um caso desses neste exato momento: os deputados estaduais do Paraná foram dispensados do trabalho legislativo por 18 dias para cumprir agendas de campanha em suas bases eleitorais, quer disputando eles próprios (caso de dez parlamentares), quer para apoiar correligionários que concorrem às prefeituras e câmaras municipais (caso dos demais 44 deputados). E reportagem na *Gazeta do Povo* de hoje mostra que na Câmara Municipal de Curitiba a atividade parlamentar foi reduzida ao mínimo, limitando-se à apreciação de projetos de pouca relevância.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Valdir Rossoni, autor da decisão, se saiu com frases dignas de figurar no anedotário para justificar a folga: “Acho que serei compreendido pelas pessoas de bem”, afirmou. As pessoas de bem talvez compreendessem os deputados se eles deixassem de receber durante o período em que não trabalhassem — como na iniciativa privada, em que funcionários podem tirar licenças não remuneradas quando há um motivo relevante. Apesar de, no caso dos parlamentares, ser possível questionar a existência de tais motivos, especialmente para os 44 deputados que não disputam a eleição e se ausentam da Assembleia apenas para ajudar aliados. Já no caso dos parlamentares-candidatos, poderíamos comparar sua situação à de um trabalhador que pede-se licença não remunerada para procurar um novo emprego, com a garantia de retornar ao posto caso a busca fosse infrutífera. Cabe a cada um avaliar se esse seria um motivo relevante ou não.

Mas não: a folga por 18 dias não implicará nenhum tipo de desconto. Os deputados receberão normalmente o salário pago com dinheiro religiosamente recolhido aos cofres públicos pelos contribuintes-eleitores. Aliás, este período de recesso é o segundo em um mês; o primeiro — de uma semana, no início de setembro — teve como pretexto a necessidade de se realizar uma obra na sede da Assembleia, que por sinal não foi feita. Quando terminar a nova folga, os deputados terão recebido integralmente por praticamente um mês inteiro de inatividade parlamentar.

Um prejuízo tão imoral quanto financeiro é o descumprimento das funções legislativas de que estão constitucionalmente encarregados os deputados, eleitos pelo voto popular para honrar o mister a que se propuseram (e juraram cumprir) quando disputaram suas eleições. É um prejuízo não contabilizado monetariamente, mas é, sem dúvida, uma demonstração do desprezo que os políticos devotam aos próprios mandatos, à instituição a que pertencem e à população que os elegeu.

Rossoni ainda insinuou que as críticas à folga remunerada seriam motivadas por inveja. “Não serei compreendido por alguns repórteres que têm trauma, que gostariam de ser deputados, mas lhes falta o voto, e o voto é que consagra o deputado aqui na Casa”, afirmou. E, aos deputados para quem o voto não falta, falta o respeito a quem neles votou.

GAZETA DO POVO

Justiça autoriza guarda a usar arma fora do expediente

Por decisão do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF4), os guardas municipais de Foz do Iguaçu (Oeste do estado) poderão continuar portando armas de fogo fora do expediente. A autorização já vigorava liminarmente desde julho por causa de uma normativa expedida pela Superintendência da Polícia Federal no Paraná. Para o Ministério Público Federal (MPF), em cidades com até 500 mil habitantes o porte deve ser permitido apenas em horário de serviço.

A manutenção do porte de arma funcional fora do horário do expediente foi questionada pelo MPF, que ajuizou ação civil pública pedindo a suspensão do ato administrativo. Para a Procuradoria, a medida é inconstitucional e pode colocar em risco a população. A decisão permite que os guardas transitem portando as armas também nos municípios vizinhos de São Miguel do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu.

“Não é a quantidade de habitantes de uma cidade que deve ensejar a autorização para o porte de arma ou não, mas a natureza do serviço que no caso o exige”, concluiu o desembargador Luiz Alberto Aurvalle, lembrando que a posição geográfica de Foz do Iguaçu, na fronteira com o Paraguai e Argentina, é um complicador da violência na região.

23 SET 2012

HABITAÇÃO

40

audiências de conciliação devem ser realizadas por dia entre 24 e 28 de setembro durante um mutirão promovido pela Vara Federal do Sistema Financeiro de Habitação de Curitiba. O esforço deve atender mutuários do Itaú (Banestado), Cohab e Caixa Econômica. Mais informações no site www.anm.com.br ou pelo telefone (41) 3077-5504.

23 SET 2012

GAZETA DO POVO

» JUSTIÇA

Entregar carro a bêbado pode ser homicídio

STJ considerou que homem que emprestou o veículo para amiga alcoolizada é coautor de homicídio qualificado com dolo eventual

■ O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ao analisar um caso de morte no trânsito, que o simples ato de entregar a chave de um veículo para um motorista alcoolizado pode caracterizar homicídio qualificado com dolo eventual — quando a pessoa assume o risco de provocar uma morte, mesmo sem intenção. Conforme especialistas, na prática estabeleceu-se um avanço na Lei Seca, punindo até manobristas ou qualquer pessoa que coloque um embriagado ao volante.

A decisão, da 5.^a turma do STJ, foi tomada durante julgamento de um pedido de habeas corpus de um médico de 42 anos, de Pernambuco, que emprestou seu Toyota Corolla para uma amiga. O caso ocorreu na madrugada de 2 de fevereiro de 2010. Ambos tinham ingerido álcool e o acidente foi logo depois de ele deixar de dirigir e passar a condução do carro para a amiga.

Defesa

De acordo com o relatório da ministra Laurita Vaz, a defesa do dono do carro argumentou que o médico estava sendo acusado incorretamente. Ele teria cometido só uma infração ao artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro — emprestar o carro a alguém embriagado — e não o homicídio qualificado. Por isso, pedia o habeas corpus para trancar o processo.

Ainda segundo o relatório, o Tribunal de Justiça de Pernambuco usou o artigo 41 do Código Processual Penal — que determina como as acusações à Justiça devem ser feitas, com exposição do ato criminoso, identificação do acusado, a classificação do crime e, se for possível, quem são as testemunhas — para validar a denúncia do Ministério Público.

Habeas corpus

O STJ seguiu esse entendimento e negou o habeas corpus. “O réu defende-se dos fatos objetivamente descritos na denúncia e não da qualificação jurídica atribuída pelo Ministério Público ao fato delituoso”, disse a relatora. “Ressalto que se deve evitar o entendimento demagógico de que qualquer acidente de trânsito que resulte em morte configura homicídio doloso”, afirmou também a ministra Vaz. No

entanto, ela ressaltou que no caso do médico as circunstâncias do acidente podem, sim, caracterizar o dolo eventual.

“Com certeza vão diminuir acidentes de trânsito se, por exemplo, houver fiscalização em bares e restaurantes para evitar que manobristas entreguem chaves dos veículos para clientes alcoolizados.”

Maurício Januzzi, presidente da comissão de trânsito da OAB-SP.

CONTINUA

23 SET 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

REPERCUSSÃO

**Advogados elogiam
decisão do tribunal**

Advogados especialistas em Direito do Trânsito ouvidos pela reportagem concordam com a decisão do STJ. "Sou até a favor da prisão em flagrante de quem entrega as chaves de um veículo a uma pessoa que está alcoolizada", disse o presidente da comissão de trânsito da OAB de São Paulo, Maurício Januzzi.

O advogado especialista em trânsito Marcos Pantaleão explica que emprestar o carro para alguém bêbado já é crime previsto no Código de Trânsito, mas que a decisão do STJ de considerar o crime como homicídio qualificado com dolo eventual pode facilitar a punição. "A decisão trabalha com a coautoria do crime. Se uma pessoa habilitada percebe que a outra não está em condições de dirigir, ela tem a obrigação de assumir a direção. E, quando ela não assume e acontece um acidente, também é responsável", afirma.

Direito no centro da atenção

23 SET 2012

O rapaz chamado para consertar uma televisão na redação conseguiu normalizar o aparelho. A TV mostrava o julgamento do mensalão. Ele grudou a atenção na tela e mal respondia o que lhe perguntavam. Ficou de olho no ministro Joaquim Barbosa, que lia seu voto naquela linguagem difícil dos juristas. O técnico deu seu veredito apontando para o ministro: “Esse é o cara.”

Um motorista que me leva ao trabalho de manhã também acompanha o que pode das sessões que julgam o mensalão no Supremo. Sempre foi eleitor de Lula, vibrou com a vitória da presidente Dilma e costuma comemorar com entusiasmo as vitórias do governo. Perguntei o que ele acha do julgamento, e ele explicou. Continua gostando dos governos Lula-Dilma, quer ver corruptos na cadeia e acha que o ministro Joaquim, quando brigou no começo dos trabalhos, tinha razão. Estava, segundo ele, evitando tentativas de “melar” o julgamento.

Vai demorar até que se avalie todo o efeito, do que está acontecendo no STF, na política, no desempenho eleitoral do PT, na ordem jurídica nacional. É acontecimento grande e impactante.

A compreensão do Direito avança no julgamento para teorias que fecham as brechas pelas quais os acusados de corrupção têm conseguido escapar da punição. Mas não estão descartados retrocessos.

Joaquim Barbosa foi criticado por faltar às sessões nos seus sucessivos e conhecidos problemas de saúde ou por desentendimentos com colegas. Nunca buscou a popularidade e tem reações vistas como ásperas. Entretanto, é chamado de “o cara” por um técnico de eletrônica e apoiado em suas brigas pelo motorista eleitor do PT.

Tem sido parado na rua para fotos e autógrafos e em alguns restaurantes que vai é aplaudido.

Do ponto de vista da substância, seu voto tem sido considerado robusto por colegas e especialistas. Não por condenar, mas pela estratégia da montagem e da construção do lógica jurídica. Seu caminho do fatiamento e sua escolha da ordem do voto torna tudo mais compreensível. Foi por isso que, quando brigou para manter sua estrutura de voto, ele disse que se fosse de outra forma haveria o caos.

Não exagerava. O caso é espantosamente complexo, as teias do esquema são intrincadas, os acusados são muitos. O STF precisava julgar explicando o funcionamento do mensalão. Até jornalistas que têm por dever acompanhar o noticiário estavam confusos sete anos depois do estouro do escândalo sobre o papel de cada um dos réus. Ainda que a defesa discorde dos votos, métodos e condenações, esse caminho tem evitado a generalização da culpa. Não são todos igualmente culpados e já há absolvidos.

O projeto do PT, ao chegar ao poder em 2003, era ficar no mínimo 20 anos. Isso foi dito publicamente. Tem conseguido. Ao final deste governo já serão 12 anos, com grande chance de virem 16. Esse tempo de poder não foi conseguido nas transações com as

quais os arquitetos políticos do partido pensavam estar construindo as bases da longa permanência.

A aprovação ao governo se alimentou dos acertos na administração do país. Primeiro, ao manter o arcabouço que garantiu a estabilidade monetária, e, depois, ao promover avanços nas políticas sociais. A lista de erros é significativa. Mas o que agrada ao eleitor é a estabilidade econômica com avanços sociais.

O eleitor não militante que vota no PT aprova o julgamento do mensalão e apoia o governo. Não vê nisso contradição. O que está sendo julgado é uma prática política e não um partido político. Resta ao partido — a todos eles — entender os sinais eloquentes da sociedade brasileira.

GAZETA DO POVO

Curitiba arrecada 45% a menos com multas de trânsito

A média mensal de recolhimento com infrações caiu de R\$ 4,9 milhões em 2011 para R\$ 2,7 milhões neste ano

Fernanda Trisotto

É difícil dizer se os motoristas estão respeitando mais as leis de trânsito, mas o fato é que o número de multas em Curitiba diminuiu neste ano. Pelos registros do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), houve uma redução de 17,2% nas infrações emitidas no primeiro semestre de 2012, em comparação com o mesmo período do ano passado. A queda no número de delitos flagrados implica em uma grande redução na receita da prefeitura de Curitiba. Em 2011, foram recolhidos R\$ 59 milhões com multas de trânsito, uma média de R\$ 4,9 milhões mensais. Neste ano, a receita arrecadada até metade de setembro é de R\$ 23,1 milhões, média de R\$ 2,7 milhões mensais, o que representa uma perda de 45% em relação à média por mês de 2011. As informações estão no portal da transparência do município, o Curitiba Aberta.

A queda na arrecadação aconteceu depois de um período turbulento na gestão do trânsito de Curitiba. Desde que a competência de multar da Diretoria de Trânsito (Diretran) e da Urbanização de

Curitiba (Urbs) foi questionada, em setembro de 2011, até a consolidação da Secretaria de Trânsito (Setran), em janeiro deste ano, se passaram cinco meses em que muitas infrações foram questionadas judicialmente e o sistema ficou desacreditado. Os radares e lombadas eletrônicas da cidade, inclusive, continuam pertencendo à Consilux. A empresa foi acusada de fraude e teve o contrato rescindido, mas segue fornecendo equipamentos e mão de obra especializada para a prefeitura.

Redução

As razões que levaram à diminuição na quantidade de infrações — em grande medida concentrada na queda das autuações feitas por agentes de trânsito — ainda são uma incógnita. Segundo a Setran, o comportamento do motorista e a opção por investir em ações de educação e conscientização são os principais responsáveis pela redução. Agentes de trânsito consultados pela reportagem, no entanto, apontam outra razão: com muitas obras em andamento pela cidade, os agentes precisam orientar os motoristas nas áreas em que o trânsito está confuso e não dão conta de fazer outras atividades.

A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito deve ser aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego e de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito. Parte do valor (5% ao mês) precisa ser transferida para o Fundo Nacional de Segurança e

370

agentes de trânsito trabalham na Setran. Até 2011, ainda na Diretran, eram 400 agentes. Um concurso para a contratação de novos funcionários deve ser feito no primeiro semestre de 2013: a prefeitura espera formar um grupo de estudo para a elaboração do concurso até o fim do ano. A redução dos agentes nas ruas, aliada à quantidade de obras na cidade, também pode influenciar para diminuir as autuações de trânsito.

Educação de Trânsito (Funset). Segundo a Setran, a queda na arrecadação não prejudica o orçamento da pasta nem as ações desenvolvidas.

Para a advogada Gisele Barioni, presidente da Comissão de Direito de Trânsito da OAB-PR, a redução de multas é algo positivo, que indica uma mudança de comportamento. “Continuamente são feitas campanhas educativas com a finalidade de proporcionar a mudança no comportamento do motorista. Uma alteração positiva reduz as autuações”, diz. Por outro lado, uma mudança tão rápida é vista com desconfiança pela coordenadora do Núcleo de Psicologia do Trânsito da Universidade Federal do Paraná, Iara Thielen. “O motorista está mais atento, mas é difícil dizer se eles estão mais atentos a um comportamento seguro ou à fiscalização”, analisa.

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

24 SET 2012

IMBRÓGLIO

Os problemas com a aplicação de multas em Curitiba duraram 15 anos e muita coisa aconteceu desde a proposição de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a fiscalização da Urbs até a decisão de que o órgão não poderia multar e deveria devolver o dinheiro dos motoristas. Confira:

1996 - O Ministério Público entra com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a Urbs, empresa que gerencia o transporte público em Curitiba, apesar de não pertencer à administração direta do município.

1997 - A Urbs cria a Diretoria de Trânsito (Diretran), com poder fiscalizador e punitivo, que distribui multas sem questionamentos até 2011.

Mar 2011 - Após denúncias, a prefeitura rompe unilateralmente o contrato com a Consilux, que operava 140 radares e 50 lombadas eletrônicas. O Executivo paga um valor mensal pelo aluguel dos radares à empresa e os técnicos da própria Consilux e da Urbs passam a operar o sistema.

16 set 2011 - O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) decide pela ilegalidade das atribuições da Urbs.

28 set 2011 - O acórdão do TJ-PR que nega à Urbs o poder de polícia é publicado e determina que as multas, a partir daí, estariam suspensas.

29 set 2011 - Apesar da decisão, agentes da Diretran continuam atuando normalmente. O MP sinaliza entrar com uma ação prevendo sanções para a prefeitura caso a prática continue.

30 set 2011 - O impasse cria brecha jurídica para motoristas recorrerem de multas. Advogados buscam na Justiça a anulação de infrações registradas antes da publicação do acórdão do TJ-PR.

4 out 2011 - Um condutor obtém liminar que suspende multas aplicadas por radares eletrônicos em novembro de 2010.

5 out 2011 - Apesar de dizer que o acórdão não tem efeito, a prefeitura entra com um embargo de declaração no TJ-PR.

10 out 2011 - A prefeitura anuncia a extinção da Diretran e a criação da Secretaria Municipal de Trânsito (Setran), que fica responsável pela fiscalização e aplicação de multas em Curitiba, entre outras atribuições.

Dez 2011 - A prefeitura lança licitação para contratar uma empresa para fornecer os equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade ao preço máximo de R\$ 28,3 milhões. O Consórcio Iessa Indra Velsis faz uma proposta de R\$ 27,4 milhões e vence, mas o processo é suspenso.

16 jan 2012 - A Setran "estrela" nas ruas. Os agentes da secretaria são transferidos da antiga Diretran.

01 fev 2012 - O TJ publica acórdão garantindo que multas recebidas por empresa em 2009 devem ser anuladas.

Jun 2012 - Os equipamentos fornecidos pela Iessa são instalados em ruas da cidade para os primeiros testes.

Ago 2012 - A Justiça acata argumento de uma das concorrentes e licitação dos radares é suspensa novamente.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

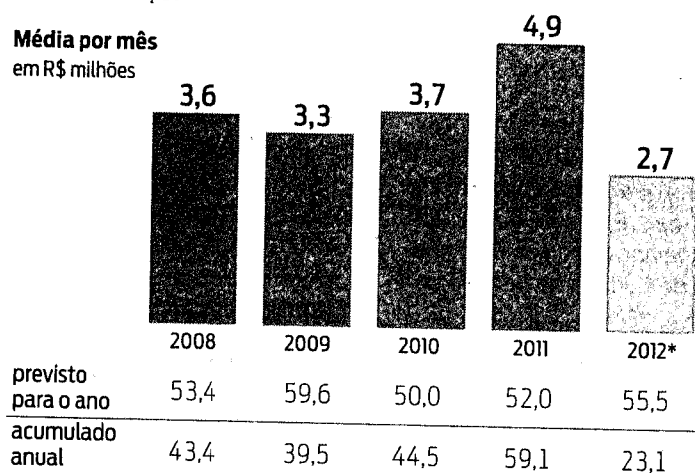
CONTINUAÇÃO

24 SET 2012

EM QUEDA

A receita obtida pela prefeitura de Curitiba com multas de trânsito está em queda em 2012. Depois de se manter estável entre 2008 e 2010 e ter atingido um pico de arrecadação no ano passado, o acumulado anual deste ano indica uma redução nos valores.

Média por mês
em R\$ milhões



*parcial: acumulado até metade do mês de setembro

Total de multas aplicadas por ano, de 2010 até o primeiro semestre de 2012.

	Curitiba
primeiro semestre/2010*	368.293
primeiro semestre/2011**	528.176
primeiro semestre/2012	437.109

*total anual: 847.204 **total anual: 901.489

As infrações mais cometidas pelo curitibano se mantêm as mesmas nos últimos anos, mas estão diminuindo em 2012.

	2010	2011	2012*
Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%	233.482	229.079	127.126
Estacionar em desacordo com a regulamentação	159.880	120.205	71.900
Executar operação de conversão à direita ou à esquerda ou em locais proibidos	50.160	93.505	33.728
Avançar o sinal vermelho do semáforo ou de parada	56.509	77.524	31.620
Dirigir o veículo utilizando-se de fones, telefone celular	60.577	47.629	23.144
Multa por não indicação do condutor infrator (ex.: carro de pessoa jurídica)	62.700	69.747	19.988

Fonte: Curitiba Aberta, Detran-PR. Infografia: Gazeta do Povo.

SANÇÕES

Tipos de infrações mais cometidas continuam as mesmas há 3 anos

As infrações mais cometidas pelos curitibanos são as mesmas há três anos: excesso de velocidade, estacionamento irregular, avanço de sinal, conversão proibida e uso de fones de ouvido e celular ao volante. Com sanções que podem gerar entre quatro e sete pontos na carteira do motorista infrator, as multas pesam no bolso: variam entre R\$ 85,13 e R\$ 191,54.

Trafegar com velocidade superior em até 20% do limite da via lidera o ranking de infrações do curitibano desde 2010, seguida pelo estacionamento irregular. As duas infrações são consideradas médias, geram quatro pontos na carteira de habilitação, além de multa de R\$ 85,13. Juntas, elas equivalem a 45,6% das 437.109 infrações registradas no primeiro semestre de 2012.

Apesar do número alto, o registro de infrações está em queda no primeiro semestre de 2012 em relação ao mesmo período do ano passado. As notificações por estacionamento irregular caíram 7,5%, enquanto as multas por excesso de velocidade na capital tiveram redução 3,1%. O mesmo ocorreu com outras infrações que são flagradas pelos radares, mas geralmente são anotadas por agentes de trânsito: houve queda de 33,8% no registro de infrações de avanço do sinal e redução de 44,3% em conversões proibidas.

24 SET 2012

GAZETA DO POVO

BESSA

Zapeando

BESSA

Prato principal

A luta pela instalação do TRF no Paraná foi o assunto mais falado no jantar em homenagem ao ministro Felix Fischer, novo presidente do Superior Tribunal de Justiça, na última sexta-feira, no Salão Rosa do Clube Curitibano. Entre os presentes estavam os presidentes da OAB-PR, José Lúcio Glomb, e da Associação dos Magistrados do Paraná, Fernando Ganem. O jantar reuniu 400 pessoas.

» A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) promove hoje o lançamento do site Responsabilidade Social do Poder Judiciário, às 18h30, na sala de lanches do Tribunal de Justiça (2º andar).

BESSA



O presidente do STJ, Felix Fischer (1º à esq.), com o presidente da Associação Comercial do Paraná, Edson Ramon (ao fundo), o empresário Gláucio Geara e o senador Sérgio Souza (ambos à dir.), pouco antes do jantar em homenagem a Fischer, na sexta-feira.

24 SET 2012

GAZETA DO POVO

Presídios estão piores que o antigo Carandiru

O volume de presos no Brasil aumentou 74% de 2005 a 2011, enquanto o número de vagas em penitenciárias cresceu 66% no mesmo período

▮ Vinte anos depois do massacre do Carandiru — com a execução de 111 presos em outubro de 1992 pela Polícia Militar de São Paulo —, o Brasil ainda não resolveu o problema de superlotação dos presídios. Enquanto no Carandiru daquela época havia mais de 7 mil presos que se dividiam em 3.250 vagas, hoje ao menos três estados superam esse índice em suas unidades prisionais.

A situação agravou-se de forma preocupante, segundo números do Ministério da Justiça. As vagas criadas pelo governo nos últimos anos ainda são menores do que a quantidade de pessoas que vão para trás das grades. De 2005 a 2011, o volume de presos aumentou 74% (de 294.327 para 514.582), enquanto as vagas subiram 66% (de 183.610 para 306.497).

Pelo menos três presídios trazem de volta o cenário do Carandiru dado o tamanho de suas estruturas, o número elevado de detentos e a infraestrutura precária. O Aníbal Bruno, em Pernambuco, tem 5.230 presos — média de 3,6 pessoas para cada uma de suas 1.448 vagas. No Presídio Central de

Porto Alegre, 4.470 presos se amontoam em 1.986 vagas, média de 2,2 presos por vaga. Já no complexo que abriga os quatro Centros de Detenção Provisória de Pinheiros, na capital paulista, a média é de 2,9 presos para cada vaga, num total de 5.933 detentos para 2.056 postos. “As grandes unidades são inviáveis. Não permitem o atendimento psicológico e a assistência dos presos. Inviabilizam o adequado tratamento penal e favorecem a criação de facções criminosas”, afirma o coordenador do Departamento de Fiscalização do Sistema Carcerário, Luciano Losekann.

Em menor ou maior grau, celas superlotadas multiplicam-se por todo o país. Na maioria, entram bem mais presos do que saem. Só em São Paulo, a população carcerária aumentou em 12.335 pessoas em 2011. É como se uma cidade inteira fosse parar atrás das grades, já que 75% dos municípios brasileiros têm menos de 20 mil habitantes.

Acordo

A superlotação, porém, não se reflete em rebeliões como antes. Em São Paulo, os últimos levantes ocorreram em 2006. Segundo o vice-presidente da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, Eugênio Couto Terra, o silêncio das prisões é explicado por acordos que transferem aos detentos a organização carcerária. “Eles garantem a disciplina, mas os presídios viram uma grande ‘boca de fumo’”, diz J.E.S., ex-presidiário que passou por cinco penitenciárias paulistas em

quatro anos e ganhou liberdade no início deste ano.

O Ministério da Justiça orienta os estados na construção de unidades penais alinhadas a critérios internacionais. Os padrões determinam que presídios de segurança média ou cadeias públicas não devam superar 800 detentos. Os presídios de segurança máxima podem ter até 300 presos e colônias agrícolas podem abrigar até 1 mil pessoas.

O governo de São Paulo informou que está em curso um plano de expansão de presídios que prevê a construção de 49 unidades com mais 39 mil vagas. O governo do Rio Grande do Sul diz que está construindo novas unidades para receber detentos do Presídio Central.

PR tem maior taxa de presos em delegacias

Pelo menos 43 mil detentos dividem espaço em delegacias de todo o país, que, juntas, deveriam abrigar, no máximo, 11 mil presos, segundo dados do Sistema Integrado de Informações Penitenciárias do Ministério da Justiça. O Paraná é o estado com situação mais grave.

Reflexo direto da superlotação nos presídios o xadrez de delegacia tornou-se um paliativo. O número de presos sob responsabilidade da polícia atingiu seu ápice em 2008, com 57 mil detentos. De lá para cá

houve queda, quase sempre devido a decisões judiciais que obrigaram os governos estaduais a transferir os presos para centros provisórios de detenção. O problema, porém, permanece. O Paraná tem o maior percentual de detentos em delegacias: 40% dos infratores estão em pequenos imóveis improvisados. A Secretaria de Segurança do estado informou que, até o fim de 2013, os presos de 29 carceragens devem ser transferidos para o sistema penitenciário.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

STJ determina que PF cumpra operações

Segundo ministro, plantões em portos e aeroportos são essenciais para controle migratório; greve já dura 45 dias

Na tentativa de reverter os efeitos da greve da Polícia Federal, o ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Herman Benjamin concedeu ontem uma liminar (decisão provisória) determinando que sejam mantidas 100% das atividades de plantão nos aeroportos e portos.

O ministro justificou que esse serviço é essencial para o controle de imigração e emigração.

Outra exigência é que sejam atendidas todas as demandas da Justiça Eleitoral para as eleições municipais de outubro.

Foram fixadas ainda a manutenção de 70% do serviço nas atividades da Polícia Judiciária, de inteligência e em unidades de fronteira; 50% nas funções de Polícia Administrativa e 30% nas tarefas residuais.

DESCUMPRIMENTO

Se os percentuais não forem cumpridos, a Fenapef (Federação Nacional dos Policiais Federais) está sujeita a multa diária de R\$ 100 mil, de acordo com a decisão.

A liminar é uma resposta à petição da AGU (Advocacia-Geral da União).

O governo alega que a paralisação de agentes, escrivães e papiloscopistas (responsáveis por colher e analisar impressões digitais), que já dura 45 dias, provoca risco de dano irreparável para o Estado e a sociedade.

Na decisão, o ministro do

Sindicato da categoria critica a decisão e reclama de tratamento diferenciado dado aos outros grevistas

STJ apontou que no movimento da Polícia Federal se verifica “sério conflito” entre o direito de greve e o direito do cidadão aos serviços públicos “adequados e contínuos”.

O diretor de estratégia sindical da federação, Paulo Paes, admitiu que a decisão “limita muito o movimento” e criticou a reação do Judiciário, reclamando de tratamento diferenciado dado a outros grevistas pelo Executivo.

“As universidades ficaram mais de 90 dias em greve e [os docentes] nem sequer tiveram o ponto cortado”, afirmou o diretor.

RECORRER DA DECISÃO

A Fenapef realiza uma assembleia nesta segunda-feira para discutir se vão recorrer da decisão.

A federação afirma que há falta de disposição do governo em negociar.

No mês passado, os grevistas rejeitaram a oferta de reajuste médio de 15,8% em três anos.

Nesta semana, a **Folha** mostrou que a paralisação reduziu drasticamente o número de operações policiais.

Em média, de janeiro a julho, foram 23 por mês; já em um mês e meio da greve, houve apenas 13.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça do Rio nega veto a comercial contra o cigarro

Peça que pede o fim da venda em bares e padarias não afronta a lei, decide juíza

A Justiça do Rio negou ontem liminar em ação na qual a Souza Cruz pedia a retirada do ar de um comercial de TV de 30 segundos de um site (limitetabaco.org.br) que busca proibir a propaganda de cigarro em pontos de venda como bares e padarias.

O pedido à Justiça foi revelado ontem pela **Folha**.

O alvo principal da Souza Cruz era um comercial de TV de 30 segundos em que uma mãe conversa com crianças sobre que tipo de produtos são vendidos em padarias.

Uma das crianças fala em bala. Outra cita cigarro. Outra terceira diz que não pode. “Pode, sim. Tem em cima do chiclete”, retruca a criança que mencionou o cigarro.

A mãe diz que é por isso que é contra misturar doces, chocolates e maços de cigarro em pontos de venda.

No filme, uma voz afirma que a indústria do cigarro “vem cada vez mais camuflando seus produtos e adicionando sabores para atrair crianças e adolescentes no consumo do cigarro. Ajude a mudar essa situação”.

A peça foi veiculada de graça pela Globo, nos intervalos do “Jornal Nacional” e da novela “Avenida Brasil”.

O spot ficou no ar, inicialmente, nos primeiros vinte dias de setembro. Ele faz parte da campanha Limite Tabaco, da ACT (Aliança de Controle do Tabagismo). A agência que o produziu e os atores trabalharam de graça.

O advogado da Souza Cruz, Sérgio Bermudes, pediu a retirada do ar sob a alegação de a peça associava a empresa a um ato ilícito — a venda de cigarro a menor de 18 anos.

Para ele, a liberdade de expressão não é um direito absoluto e deve ser restringido quando protege ato ilícito.

A juíza Veleda Carvalho diz que a peça não fere a lei por três motivos: o nome da Souza Cruz não é citado, a empresa não é acusada de nada, e a própria companhia diz ser contra a venda a menores.

CAMPANHA

A campanha Limite Tabaco visa proibir a publicidade de tabaco em bares e padarias. Segue uma das diretrizes da Convenção-Quadro, um tratado internacional das Nações Unidas para reduzir o consumo de cigarro.

Uma pesquisa do Datafolha de 2010, feita para a ACT, mostrou que em 83% dos pontos de venda os cigarros ficam perto de balas e doces.

A Souza Cruz informou que vai recorrer da decisão.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça condena Air France a indenizar família de vítima do voo

DE SÃO PAULO - A Justiça do Rio Grande do Norte condenou a Air France a pagar R\$ 1.492.800 aos familiares de Soluwellington Vieira de Sá, morto na queda do voo 447, em maio de 2009. A decisão ocorreu no dia 30 de agosto, mas só foi divulgada ontem. Ainda cabe recurso.

A Air France ainda terá que pagar à mulher de Sá uma pensão de R\$ 4.098,13, valor correspondente a dois terços do salário que o comandante de embarcação ganhava na época do acidente, até o dia em que ele completaria 65 anos de idade.

Em sua decisão, a juíza Welma Maria Ferreira de Menezes argumentou que as “autoras —a mulher e as duas filhas— perderam de uma só vez, de maneira traumática, abrupta e inesperada, aquele que era mantenedor, esposo e pai”.

“Não consigo imaginar, dentro de um espectro de perdas possíveis que o ser humano experimenta ao longo de sua vida, algo que possa ser mais dolorido, traumático e permanente que a perda de um ente querido, em condições absolutamente terríveis e totalmente desprovidas de meios de defesa da vida”, disse a juíza.

Homem é condenado por dar caipirinha para o filho de seis anos

COLABORAÇÃO PARA A FOLHA, EM FLORIANÓPOLIS - A Justiça de Santa Catarina condenou a três meses e dez dias de prisão em regime semiaberto um homem que dava caipirinha e vinho para o filho de seis anos de idade.

A família é de uma pequena cidade vizinha a São Miguel do Oeste, próximo à fronteira com a Argentina. Os nomes do pai e do município não foram divulgados porque o processo corre em segredo de Justiça.

A denúncia foi feita por professores do menino em 2010, após ele comentar na escola

que bebia e fumava cigarro de palha com o pai. Na sentença, o desembargador Carlos Alberto Civinski relata na que “o menino soube distinguir facilmente um suco de limão de uma caipirinha, bem como foi convicto ao responder ao juiz que bebe vinho doce com seu pai, e não suco de uva”.

A pena havia sido determinada pela comarca do oeste de Santa Catarina e foi confirmada anteontem pelo Tribunal de Justiça.

O homem tem cinco dias, a partir da data da decisão, para recorrer.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Beira-Mar é transferido para presídio no PR

Suspeita é que aliados do traficante tenham se instalado em Porto Velho, onde ele estava

O traficante Luiz Fernando da Costa, o Fernandinho Beira-Mar, que estava no presídio federal de Porto Velho (RO), foi transferido na quinta-feira para a penitenciária federal de Catanduvas (PR).

Beira-Mar estava em Rondônia desde fevereiro deste ano, vindo do presídio federal de Mossoró (RN).

As transferências de presos considerados perigosos entre presídios federais são comuns — nos últimos anos, Beira-Mar já passou por prisões em cinco Estados.

A **Folha** apurou que há a suspeita de que possíveis aliados do traficante tenham se instalado em Porto Velho para atuar na região norte do país, o que teria acelerado a transferência.

De acordo com o Depen (Departamento Penitenciário Nacional), órgão subordinado ao Ministério da Justiça, um total de 108 presos foram transferidos na quinta-feira passada. As transferências envolveram quatro presídios federais e 23 agentes penitenciários.

De Porto Velho, saíram 19 presos e chegaram nove. Beira-Mar foi o único transferido para Catanduvas.

Do presídio de Mossoró (RN), saíram 11 presos, mesmo número dos que chegaram. Em Campo Grande, 15 presos foram transferidos e 43 chegaram — sendo 20 novos detentos de Alagoas.

O rodízio de presos começou a ser adotado pelo governo federal em 2008, após a descoberta de planos de atentados feitos por Beira-Mar e pelo traficante colombiano Juan Carlos Abadia, que já foi extraditado do país.

SEM INTERNET

Beira-Mar está preso desde o ano de 2002. Aos 45 anos, é considerado um dos principais traficantes do país e membro da facção criminosa Comando Vermelho.

Em julho, ele tentou obter na uma autorização para fazer um curso de gestão financeira, à distância, na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande (MS).

Na ocasião, o advogado dele, Luiz Gustavo Battaglin, alegou que o preso tem direito ao ensino, e que a educação ressocializa o detento. A Justiça Federal, no entanto, negou a autorização.

Os procuradores da República suspeitam que a quadrilha de Beira-Mar ainda é atuante e que, se tivesse acesso à internet, controlaria os negócios do bando. A opção dada pela Justiça é que, se quiser fazer o curso, Beira-Mar deve receber o material gravado, sem acesso à internet.

Justiça do Rio liberta acusados de invadir hotel

Nove homens acusados de invadir o hotel Intercontinental, no Rio, em 2010, e de fazer funcionários e turistas reféns, foram libertados por conta da lentidão da Justiça em julgá-los.

Para os três desembargadores da 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio, os réus sofreram “constrangimento ilegal”.

Ao justificar seu voto, o desembargador Siro Darlan diz que quando “o acusado estiver preso o processo deve ocorrer dentro de 81 dias”.

Os nove homens apontados como integrantes da quadrilha de Antônio Bonfim Lopes, o Nem, ficaram detidos por um ano e sete meses.

A decisão de libertá-los foi um dos temas de um encontro entre juízes e desembargadores ontem em Niterói.

“O Judiciário precisa ser ágil na resolução de processos contra criminosos. Evita a sensação de impunidade”, disse Nelson Calandra, presidente da AMB (Associação de Magistrados do Brasil).

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Dilma rebate relator por uso de citação fora de contexto

Presidente diz que frase dela, utilizada para incriminar réus, referia-se a apagões, e não à compra de voto

Joaquim Barbosa dissera que ela ter ficado 'surpresa' com votação rápida no Congresso reforçava acusação

A presidente Dilma Rousseff divulgou ontem nota oficial em que diz que a citação de trecho de seu depoimento usada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Joaquim Barbosa no julgamento do mensalão foi usada fora de contexto, de um modo diferente do que ela originalmente empregara em 2009.

Barbosa, relator do mensalão, usou na sessão de anteontem citação do depoimento de Dilma, testemunha no processo, para reforçar a tese de como a atuação dos réus pode ter influenciado votações na Câmara no início dos anos Lula (2003-2010).

Barbosa citou um trecho em que Dilma diz ter ficado "surpresa", vendo "com os olhos de hoje", a rapidez com que o projeto que tratava do marco regulatório do setor elétrico foi aprovado por deputados em 2004. Na época do escândalo, Dilma era ministra de Minas e Energia.

Ao depor no processo, Dilma endossou a tese de defesa dos réus, dizendo que não há provas do mensalão nem houve pedido de vantagem financeira do ex-deputado José Janene (PP-PR), que foi réu na ação. Esses trechos não foram usados por Barbosa.

APAGÃO

Na nota em resposta ao ministro do Supremo, na qual faz questão de marcar um tom de "respeito" à relação com o Judiciário, Dilma atribuiu a rápida votação, em 2004, do marco regulatório para o setor de energia a "um histórico acordo entre os líderes de partidos, inclusive os da oposição", em razão da compreensão dos parlamentares acerca da "gravidade do tema".

A presidente buscou esclarecer o uso do termo "surpresa" dentro desse contexto. "Como disse no meu depoimento, em função do funcionamento equivocado do setor [elétrico] até então, 'ou se reformava ou o setor quebrava. E quando se está em situações limites como esta, as coisas ficam muito urgentes e claras'", diz Dilma na nota.

A nota oficial faz referências críticas à gestão de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), dizendo que antes do governo Lula havia um "funcionamento equivocado do setor" de energia no país.

"Entre junho de 2001 e fevereiro de 2002, o Brasil atravessou uma histórica crise na geração e transmissão de energia elétrica, conhecida como 'apagão'", afirma.

Joaquim Barbosa, que usou a citação de Dilma para reforçar a acusação da Procuradoria, leu a nota da presidente, e não quis comentá-la. Ele condenou 12 dos 13 réus nessa parte do julgamento.

“ Quando se está em situações limites como esta, as coisas ficam muito urgentes e claras

DILMA ROUSSEFF

Em trecho do depoimento dela no processo do mensalão, destacado ontem em nota; ela diz que apagões de energia aceleraram votação no Congresso

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Ministros discordam de nota do PT que os acusa de ação política

Presidente do Supremo diz que defendia julgamento em maio para evitar que coincidissem com o período eleitoral

Magistrados afirmam que se revisor tivesse liberado voto mais cedo crítica não seria feita

Integrantes do STF (Supremo Tribunal Federal) discordam de nota divulgada ontem pelo PT e por partidos aliados que dizia que a corte atuou de forma política e marcou o julgamento do mensalão para coincidir com as eleições.

A interlocutores o presidente do Supremo, Carlos Ayres Britto, tem lembrado que sempre defendeu marcar o início do julgamento na metade do primeiro semestre, em maio, para não interferir no processo eleitoral. Ayres Britto chegou a defender a realização de sessões em julho.

Outros ministros do STF também defendiam isso, entre eles, Gilmar Mendes. Ele chegou a acusar o ex-presidente Lula de pressioná-lo para adiar a análise do caso.

O julgamento, no entanto, somente foi marcado em agosto porque dependia da liberação do voto do ministro-revisor, Ricardo Lewandowski, o que só aconteceu na última semana de junho.

E as sessões não poderiam ficar para depois de 7 de outubro por causa do risco de prescrição (perda de validade) das penas.

Nos bastidores, Lewandowski reclamou diversas vezes de ter sofrido pressões de colegas para que liberasse seu trabalho rapidamente.

Ele iniciou sua revisão no início deste ano, logo após Joaquim Barbosa dizer, em dezembro de 2011, que seu relatório sobre o processo mensalão estava pronto.

GOLPISMO

Em nota divulgada anteontem, PT, PC do B, PSB, PMDB, PDT e PRB acusaram a oposição de golpismo ao usar politicamente o julgamento.

Segundo o texto, existe a tentativa de transformar o mensalão num "julgamento político, golpear a democracia e reverter as conquistas que marcaram a gestão do presidente Lula".

Apesar de atacar diretamente a oposição, o conteúdo da nota foi visto também como uma crítica indireta ao tribunal, por não ter se preocupado em marcar o julgamento no mesmo período das eleições municipais.

Para ministros ouvidos pela **Folha**, isso não teria ocorrido se Lewandowski tivesse liberado seu voto em maio.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

IVAR A. HARTMANN

ANÁLISE

Corrupção indireta trai os interesses do cidadão do país

Os brasileiros conhecem bem a corrupção caracterizada pelo suborno: um funcionário público ou agente político recebe um valor para fazer algo específico. Essa corrupção “quid pro quo” não é a única existente.

A corrupção indireta opera pelo comprometimento sistematizado e contínuo de parlamentares em razão de auxílio no financiamento de campanha. Quando um partido assume dívidas de campanha de outras siglas, tem-se já a corrupção indireta.

O professor Lawrence Lesig, de Harvard, recentemente mostrou em um livro muito comentado a dimensão do problema nos EUA. Lá, a exemplo do Brasil, grupos de interesse privados podem dar dinheiro para a campanha de um candidato ao Legislativo.

Mas os candidatos não são “comprados”, no estilo do suborno. A corrupção se dá porque a classe política inteira é lentamente acostumada a depender “para a reeleição” da ajuda de grupos particulares.

Se um deputado sabe que os empresários ruralistas têm muito dinheiro para doar, por que ele iria votar a favor de um Código Florestal que prejudica um futuro potencial financiador? Por que um deputado defenderia os interesses de presidiários sem dinheiro para sua campanha?

A reeleição significa a sobrevivência para um parlamentar. Com isso, os grupos com dinheiro influenciam as decisões tomadas pelos legisladores “sem nunca sequer pedir qualquer favor”.

E a democracia distorcida. Quando integrantes do PT afirmam que “apenas” pagaram dívidas de campanha de outro partido, estão contribuindo para essa distorção. Não há dúvida: esse problema é tão ou mais grave quanto o suposto esquema denominado de mensalão.

O atual julgamento marca uma oportunidade única para exigir uma democracia na qual o legislador represente todos os eleitores brasileiros — e não somente os grupos “empresas ou partidos políticos” com dinheiro.

O debate deve ser abrangente, incluindo outras questões — como a possibilidade de que a definição da corrupção englobe também o loteamento político de cargos em comissão. A corrupção indireta atualmente não é ilegal, mas deve ser entendida pelo que é: a traição dos interesses do cidadão brasileiro.

IVAR A. HARTMANN é pesquisador da FGV
Direito-Rio.

22 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Majoria dos barrados pela Ficha Limpa foi por contas rejeitadas

Para advogados, veto só deve ser aplicado se ficar provado que problema foi intencional; TSE irá analisar

Outra dúvida diz respeito à validade da lei nas situações em que as contas foram rejeitadas só por tribunais de contas

CLARA ROMAN
DANIEL CARVALHO
VALMAR HUPSEL FILHO
DE SÃO PAULO

Os TREs (Tribunais Regionais Eleitorais) já barraram 466 candidatos a prefeito em todo o país com base na Lei da Ficha Limpa. A maioria desses políticos, 64%, foram vetados porque tiveram contas rejeitadas em administrações passadas.

Esses candidatos apostam agora em duas possíveis brechas na própria Lei da Ficha Limpa para confirmar suas candidaturas na Justiça.

No entendimento de advogados de alguns dos candidatos barrados ouvidos pela reportagem, não basta a conta ter sido rejeitada pelo Legislativo ou por algum tribunal de contas para o candidato ser vetado. O impedimento só deveria ocorrer, dizem, se o problema for considerado intencional.

A brecha estaria no trecho da norma segundo o qual o político só pode ser barrado se teve a conta rejeitada em

um "ato doloso de improbidade administrativa".

Com base nisso, o advogado Alberto Rollo afirma que o TSE (Tribunal Superior Eleitoral), ao analisar os recursos, poderá modificar algumas decisões dos TREs, que ele considera "exageradas".

Já há casos de reformas feitas pelo TSE. No mês passado, por exemplo, o tribunal superior autorizou o registro da candidatura de um político do Paraná que, mesmo com as contas rejeitadas, não teve o dolo comprovado.

Para o advogado Fernando Neisser, tribunais e juízes eleitorais procuram aspectos que revelem ato de improbidade, mesmo que não exista processo judicial ou condenação.

SEGUNDA BRECHA

A outra possível brecha na lei diz respeito à validade da rejeição de contas quando feita exclusivamente por tribunais de contas de municípios, Estados ou da União.

No entendimento de alguns advogados ouvidos pela reportagem, a Lei da Ficha Limpa só pode ser aplicada se o Legislativo (Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e Congresso) confirmar a rejeição das contas feita por um desses órgãos.

Defensores e críticos da Lei

da Ficha Limpa consideram uma incógnita o que farão agora os ministros do TSE nas análises dos recursos.

O juiz Márlon Reis, um dos autores da minuta da Lei da Ficha Limpa, afirma não ter dúvidas sobre o assunto. Para ele, o STF (Supremo Tribunal Federal) já consolidou o entendimento de que parecer de tribunal de contas é, sim, motivo suficiente para o político ser enquadrado e ficar inelegível por oito anos.

Para Monica Herman, professora de direito da Universidade de São Paulo, conta rejeitada já indica dolo.

OUTRAS REJEIÇÕES

Segundo levantamento feito pela **Folha** nos TREs dos 26 Estados, outros 140 candidatos a prefeito (30%) foram barrados por terem sido condenados em processos criminais por decisão colegiada.

O restante foi barrado porque renunciou a algum mandato para evitar cassação, por ter sido cassado ou demitido de cargo público.

Em razão do volume, nem todos os recursos dos barrados serão analisados pelo TSE até as eleições. Os nomes desses fichas sujas irão aparecer nas urnas eletrônicas, mas todos os seus votos serão considerados sub judice até decisão do tribunal.

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

BARRADOS NO BAILE

Em sua estreia, Lei da Ficha Limpa já barrou pelo menos 466 candidaturas a prefeito pelo país*

22 SET 2012



O que é?

Em 2010, a Lei da Ficha Limpa, de iniciativa popular, alterou a Lei das Inelegibilidades, de 1990



Quem é atingido?

A lei determina a inelegibilidade por oito anos de condenados em processos criminais por órgão colegiado (mais de um juiz), cassados etc.



Quando vale?

Em fevereiro deste ano, o STF decidiu, por 7 votos a 4, que a lei passa a valer a partir destas eleições

POLÊMICA DAS CONTAS REJEITADAS

O QUE DIZIA A LEI (64/1990)

Ficam barrados candidatos "que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irreversível do órgão competente"

NOVA REDAÇÃO

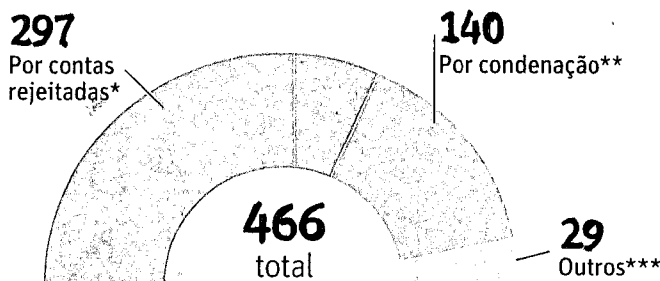
Incluiu o seguinte complemento ao artigo: "que configure ato doloso de improbidade administrativa"

POLÊMICA

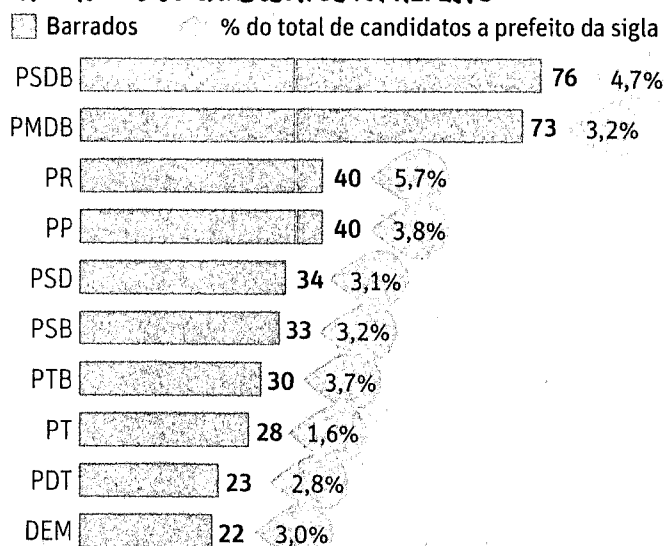
Para advogados eleitorais, não basta a rejeição da conta para o candidato ser barrado. Segundo eles, é preciso ficar claro que a "irregularidade insanável" foi intencional. Isso será avaliado pelo TSE

DECLARADOS INELEGÍVEIS PELOS TRES

Candidatos a prefeito pelo país, até ontem



RANKING DOS CANDIDATOS A PREFEITO



Fonte: TRES (Tribunais Regionais Eleitorais)

*pelo Legislativo ou tribunais de contas **decisão colegiada ***renúncia para evitar cassação, cassação, demissão de cargo público, por exemplo

Candidato único no PR é impedido de concorrer

Apesar de terem só um candidato concorrendo à prefeitura, os eleitores de Catanduvas, no Paraná (500 km de Curitiba), não sabem quem será o próximo prefeito.

O único registrado, Olímpio de Moura (PMDB), foi barrado pela Lei da Ficha Limpa pelo Tribunal Regional Elei-

toral. Ele foi prefeito duas vezes entre 1997 e 2004.

O candidato único foi julgado inelegível após ter contratado uma empresa terceirizada sem licitação durante uma de suas gestões.

Moura recorreu da decisão ao Tribunal Superior Eleitoral e continua fazendo campanha. Ele diz ter certeza que sua candidatura será confir-

mada. "Estou consciente que não cometi nenhum erro."

Se o TSE barrar Moura, sua coligação tem até 24 h antes da votação para indicar um substituto. Se isso não ocorrer, a eleição é anulada e uma nova será convocada.

O TSE informou que há pelo menos 1.631 ações da Lei da Ficha Limpa à espera de julgamento.

FOLHA DE S. PAULO

TJ abre ação contra presidente da Assembleia

Barros Munhoz (PSDB) é acusado de pagar por falsos serviços e receber propina quando era prefeito de Itapira

Denúncia do Ministério Público foi recebida por 18 votos a 1; suposto dano aos cofres públicos é de R\$ 3,5 mi

O órgão especial do TJ-SP (Tribunal de Justiça de São Paulo) abriu nova ação penal contra o presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, o deputado estadual Barros Munhoz (PSDB).

Ele é acusado pelo Ministério Público de contratar uma empresa fantasma e participar de desvio de verbas públicas quando era prefeito de Itapira (a 164 quilômetros da capital), em 2003.

Munhoz nega a participação em irregularidades e afirma que apresentará sua defesa à Justiça.

A abertura da ação, aprovada em 8 de agosto por 18 votos a 1, foi noticiada ontem pelo jornal "O Estado de S. Paulo". Em 2011, o TJ bloqueou os bens do deputado em outra ação que investiga o caso na esfera cível.

Os desembargadores receberam a denúncia criminal com base no decreto-lei que trata de crimes cometidos por prefeitos e vereadores.

O TJ livrou o tucano de responder pela acusação de outros três crimes, como formação de quadrilha e fraude a licitação, por entender que as penas, se aplicáveis, já estariam prescritas.

Se for condenado, Munhoz pode ser submetido a penas de dois a doze anos de prisão,

perda do cargo e proibição de exercer outras funções públicas por cinco anos. A ação inclui outros nove réus.

A acusação diz que Munhoz contratou a Conservias, apontada como empresa fantasma, e pagou por falsos serviços à Prefeitura de Itapira na área de obras e engenharia.

O tucano teria recebido em troca R\$ 933 mil, depositados em espécie em suas contas. O dano aos cofres do município chegaria a R\$ 3,5 milhões em valores atualizados.

Segundo o voto do desembargador Samuel Júnior, os autos indicam que Munhoz "propiciou, sempre em princípio, o enriquecimento ilícito" de uma empresa que "recebeu dinheiro indevido e desviado" da prefeitura.

O magistrado também afirma em seu voto que o tucano "criou obstáculos e dificultou as investigações, deixando claro que sabia das irregularidades". "O que serve para comprovar, sempre em princípio, o seu envolvimento nas ocorrências", escreveu.

23 SET 2012

As empresas existiam, afirma Barros Munhoz

O deputado Barros Munhoz (PSDB) negou as acusações e disse, em entrevista ao jornal "O Estado de S. Paulo", que a empresa contratada por Itapira existia. Segundo ele, as licitações foram corretas, e as obras, executadas.

Munhoz disse que recebeu a notícia da acusação com naturalidade. Ressaltou que ela já havia sido divulgada.

À **Folha**, no ano passado, o deputado tucano afirmou que obteve R\$ 600 mil em empréstimos sem garantia. Ele negou o vínculo entre os depósitos em suas contas e os pagamentos da prefeitura a seus fornecedores.

Procurado ontem, o deputado não foi encontrado.

23 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Cientista político diz que julgamento pode criar 'círculo virtuoso'

Para ele, maior gargalo institucional do país na luta contra a corrupção está no Judiciário

FERNANDO MELLO
DE BRASÍLIA

pode ajudar a restaurar a confiança nas instituições.

Antes de voltar da USP para a American University, em Washington, o cientista político Matthew Taylor publicou "Corrupção e Democracia no Brasil", sobre a impunidade. Para ele, o julgamento do mensalão pode iniciar um "círculo virtuoso", ao aumentar a percepção de que políticos devem temer a Justiça.

O efeito é imediato?

Não, são mudanças paulatinas. Se compararmos o Brasil de 1980 e o de hoje, não houve nenhum momento de mudança institucional radical no combate à corrupção. Mesmo assim, a melhora acumulada é significativa.

Que escândalos tiveram efeitos institucionais positivos?

Com os anos do Orçamento, iniciou-se uma iniciativa que só vingou uma década depois: a possibilidade de políticos serem julgados e investigados pelo STF sem aval do Congresso. Mas em cada momento histórico surgem gargalos. Não acredito que o problema da impunidade ou da corrupção seja, prioritariamente, cultural, mas institucional. Hoje, me parece claro, o Judiciário é o gargalo.

Folha - Qual é a importância do julgamento do mensalão?

Matthew Taylor - Apenas o fato de o STF julgar publicamente é um avanço, pois são pessoas importantes da política. Pelo tamanho, pelo número de réus e por impactar uma presidência muito louvada em outros campos, a de Lula, é um caso histórico.

Quais podem ser as consequências de condenações?

Quando corrupção é descoberta, investigada e punida, um círculo virtuoso se torna possível, com ganhos institucionais. Primeiro, acaba com práticas específicas e contribui com o saneamento do jogo político. Segundo, pode demonstrar que há riscos aos que se engajam em práticas corruptas. Terceiro,

Por quê?

Os sete anos de distância dos fatos mostra que há um problema. Réus foram tirados do jogo político cotidiano, mas puderam continuar influenciando. E há o problema de o STF se envolver. Ele não é um tribunal penal. Demonstra que as regras privilegiam elites.

23 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Recorde de audiência

DANUZA LEÃO

O resultado do julgamento vai encher de júbilo uma parte da população e frustrar a outra parte

O MENSALÃO está causando mais frisson do que “Avenida Brasil”. Talvez a quantidade de público seja menor —talvez—, mas o interesse pela trama é muito maior, sem dúvida —e olha que os capítulos são longos e os diálogos (mais para monólogos), em grande parte do tempo, difíceis de serem compreendidos.

Mas quem está ligado cancela tudo e passa as tardes de segundas, quartas e quintas ligado à emocionante novela, a mais genuinamente brasileira que jamais houve no Brasil. Ao vivo e em cores. Esses se telefonam para trocar impressões sobre um voto que às vezes não entenderam bem e torcem pelos juizes que vão votar a favor ou contra.

A plateia que lê os jornais e é mais informada sabe —ou acha que sabe— quem vai votar pela absolvição ou pela condenação, quem vai condenar os bagrinhos, com a intenção de parecerem imparciais, e absolver os tubarões. Salvo imprevisto, dá para intuir o voto de cada ministro, mas que os votos podiam ser mais curtos, lá isso podiam.

Não sei como é cabeça de juiz, mas imagino que se pareça com a de qualquer mortal. Quando vão julgar —sobretudo em um processo como esse, que levaram anos estudando (só para revisar, o ministro Lewandowski levou seis meses, e se não fosse o ministro Ayres Britto, estaria revisando até hoje), penso que já têm opinião formada sobre os crimes que estão julgando. Um detalhe aqui, mais uma nota fiscal ali, já sabem se se trata de 38 inocentes ou de uma quadrilha, conforme denúncia do procurador.

E, a não ser que surja uma nova interpretação de algum fato, dificilmente vão mudar de opinião.

Algumas frases marcaram: quando a ministra Cármen Lúcia disse que “o dinheiro está para o crime como o sangue está para as veias”; quando o ministro Gilmar Mendes disse que faltava “uma alma ao processo”, e a fala do ministro Luiz Fux. Disse que se perguntasse a um filho se ele tinha feito alguma coisa errada e a resposta fosse não, seria uma coisa. Se respondesse “não há nenhuma prova contra mim”, seria completamente diferente; grande ministro, Luiz Fux.

O resultado desse julgamento, seja ele qual for, vai encher de júbilo uma parte da população e frustrar as esperanças de uma outra parte.

Nesse campo não existe ninguém neutro, nem ninguém que não esteja acompanhando, “porque tem mais o que fazer”.

Vai ser preciso ter paciência e esperar, mas para quem esperou durante sete anos, três ou quatro semanas não vão fazer diferença. E quando terminar o julgamento da ação penal 470 —eles não gostam que se use a palavra mensalão—, será hora de retomar a CPI do Cachoeira, que tem andado meio esquecida.

Há os que têm certeza de tudo —para um lado ou para o outro. Os que juram que serão todos condenados e os que asseguram que vai acabar tudo em pizza. Os que dizem que mais sabem são os que menos sabem.

Falta pouco para o último capítulo, e a temperatura está esquentando. Novidade, novidade mesmo, é o novo ministro indicado pela presidente, Teori Zavascki, que será sabatinado na terça, com a providencial ajuda do senador Calheiros.

Nunca antes neste país —pelo menos do primeiro governo Lula até agora— um ministro para o Supremo foi indicado com tal rapidez, e a sabatina no Senado marcada, também, com tamanha rapidez.

FOLHA DE S. PAULO

O QUE ELES DISSERAM

JOSÉ GENOINO

*O que estou vivendo
hoje eu passei
durante a ditadura.*

*Os torturadores
usavam pau de arara.*

A tortura hoje é a da caneta.

É a ditadura da caneta

assessor especial do Ministério da Defesa, ex-presidente do PT, preso político do regime militar e réu do mensalão

23 SET 2012

MARCOS VALÉRIO

*O PT me fez de escudo, me usou
como boy de luxo. Mas agora
vai todo mundo para o ralo*

empresário e réu do mensalão, que, segundo a revista 'Veja', fez essa declaração a pessoas próximas

JOSÉ DIRCEU

A chance de eu fugir do Brasil é zero

ex-ministro (PT) e réu, dizendo estar preparado para enfrentar qualquer resultado no julgamento do STF

96 contraponto

Corujão do mensalão

Com a ideia de promover sessões extras recusada, os ministros do Supremo Tribunal Federal têm tentado alongar ao máximo as reuniões de julgamento para evitar atrasos do processo. Na quinta-feira, Marco Aurélio Mello disse ao presidente da Corte, Carlos Ayres Britto:

—Presidente, vou ter que me retirar para o TSE.

Preocupado com o quórum, Ricardo Lewandowski, que lia seu voto, perguntar se deveria prosseguir:

—Estou pronto para continuar até meia-noite...

Mello respondeu, provocando risos dos colegas:

—Se quiserem, depois do Eleitoral estou à disposição!

FOLHA DE S. PAULO

ELIANE CANTANHÊDE

Um inferno

BRASÍLIA - Um assalto não é um episódio em si, é só um começo. Uma vez vítima de bandidos, você cai nas mãos da burocracia, dos bancos, das greves. Meu assalto faz um mês hoje. O carro apareceu, mas continuo sem nenhum documento.

Existe um troço chamado "Na Hora", cuja finalidade é emitir documentos, mas não consegui tirar nenhum. Identidade? Não pode, a Polícia Civil está em greve (aliás, até hoje). Habilitação? Não pode, precisa documento com foto, mas o "Na Hora" não aceita o passaporte que eles mesmos emitem. Alô, alô, Kafka!

Contei uns 40 funcionários à toa. Era sábado, eles devem ganhar um extra para não fazer nada. Ah! E, no Detran, o passaporte vale, sim, para a CNH. Dei entrada na última sexta.

Depois do fiasco do "Na Hora", a polícia achou alguns documentos meus. Demorou 15 dias para fazer a perícia. Quando recebi, só tinha cartões supérfluos (livraria, seguro, plano de saúde...) ou inúteis (de bancos, já cancelados).

O Bradesco/PJ só faz novo cartão se você for lá pessoalmente. Recebi o meu na sexta, 13, e os bancos entraram em greve na segunda. Sem o anexo com os números-código, não desbloqueio o cartão, não uso a internet nem o caixa automático — e as agências estão fechadas.

Há também a batalha com a seguradora do carro, que se livrou de me dar um novo, mas tenta escapar de me pagar o conserto de arranhões, a limpeza e a higienização.

No meio disso tudo, minha empregada, com suspeita de dengue, desembolsou R\$ 240 para fazer exames. Pelo serviço público, demoraria 15 dias, no mínimo.

O pior foi com a minha mãe, que tem dois planos de saúde. Ela fez um cateterismo de urgência no dia 6 e precisa de uma cirurgia logo, pois pode ter um enfarte a qualquer hora. O plano enrolou, a cirurgia foi adiada para esta semana — espera-se.

Dizem que ser brasileiro é como ser mãe: padecer no paraíso. Mas cadê o paraíso, não é, Marion Strecker?

23 SET 2012

24 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

Plano de saúde patrocina encontros de juizes

Unimed discute o aumento das ações judiciais na área e leva magistrados ao Guarujá

Na última sexta-feira, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, presidiu um júri simulado sobre a judicialização da saúde, na Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo.

O evento foi aberto por dois dirigentes da Unimed, cooperativa de médicos que opera planos de saúde e que patrocina encontros com magistrados para discutir o aumento das ações judiciais na área de saúde. Em agosto, cerca de cem juizes foram, num final de semana, a um congresso no hotel Casa Grande, no Guarujá. As despesas dos magistrados e dos acompanhantes foram pagas por operadoras de planos.

Os dois exemplos de lobby revelam a preocupação do setor privado com o aumento de processos e o risco para a saúde financeira do sistema.

A Unimed fez a "Cartilha de Apoio Médico e Científico ao Judiciário". No livreto, Caio da Silva Monteiro, diretor da empresa, diz que a intenção "é proteger o Sistema Unimed das liminares que determinam atendimentos sem a contrapartida financeira" e que "existe tendência natural do Judiciário na intenção de proteger o consumidor em detrimento da operadora".

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça recomendou encontros e convênios para que os juizes recebam apoio técnico ao julgar demandas urgentes relativas à saúde.

"Deixamos para o juiz essa imensa responsabilidade,

e ele acaba não estando devidamente preparado", diz Mendes. Em 2011, o ministro Dias Toffoli presidiu o júri simulado feito pela Unimed.

O congresso no Guarujá foi promovido pelo Instituto de Estudos de Saúde Suplementar, fundado por operadoras de planos. O ministro Marco Aurélio de Mello (STF) foi palestrante. "A não ser o pernoite, nada mais é custeado pelos organizadores", disse.

Alguns juizes que participaram de encontros promovidos pela Escola Paulista da Magistratura não sabiam que a Unimed era patrocinadora.

Eles entendem como "doutrinação" a tentativa de padronizar decisões na primeira instância. O CNJ diz que o Judiciário tem 241 mil processos na área (dados de 2011).

Desembargador diz que parceria é necessária

O desembargador Armando de Toledo, diretor da Escola Paulista da Magistratura, diz que o encontro no hotel Casa Grande foi "uma troca de conhecimento, sem característica de doutrinação".

"As conclusões serão úteis. É importante saber o que os grandes litigantes estão pensando", diz. "A parceria no custeio é necessária para o juiz ir [ao evento]". Ele diz que não há como fazer os encontros durante a semana.

O juiz João Baptista Galhardo Júnior, assessor da presidência do TJ-SP, diz que instalou em Araraquara (SP) uma Câmara Técnica para auxiliar os juizes a tomar decisões urgentes.

José Cláudio Ribeiro Oliveira, assessor jurídico da Unimed Brasil, diz que "os juizes irão continuar a decidir com sua consciência" e que o tipo de apoio aos eventos varia entre as unidades da Unimed.

A assessoria de imprensa do STJ informou que o ministro Ricardo Villas Boas Cueva não quis se manifestar. O IESS não se pronunciou.

FOLHA DE S. PAULO

Quem dá carro a bêbado pode ser punido, diz decisão do STJ

24 SET 2012

Pessoa pode responder por homicídio doloso

Para o STJ (Superior Tribunal de Justiça), quem entregar a chave do carro para um motorista embriagado pode responder por homicídio doloso em caso de morte.

O entendimento é da Quinta Turma do tribunal, que julgou mês passado habeas corpus de um médico de Pernambuco. Ele é acusado de homicídio com dolo eventual — quando a pessoa assume o risco de matar — por ter entregado as chaves de seu carro a uma amiga, que, de acordo com o processo, estava bêbada e acabou morrendo após capotar ao volante.

O acidente ocorreu em fevereiro de 2010, em Olinda. De acordo com a acusação, o médico andava bêbado, a alta velocidade, quando buscou a amiga em casa. Depois, lhe passou a direção. Laudos periciais apontam que ambos tinham alta concentração de álcool no sangue. No carro, foi encontrada cocaína.

A defesa do médico enviou o habeas corpus ao STJ, pedindo o trancamento da ação penal com o argumento de que o crime cometido por ele seria um delito previsto no Código de Trânsito — entregar a direção de carro a pessoa embriagada. Os ministros negaram o pedido ao entender que a análise de qual crime teria sido cometido pelo médico deve ser feita no curso do processo.

A relatora Laurita Vaz, porém, ressaltou que as ações descritas nos autos caracterizariam o homicídio por dolo eventual — pois, mesmo não querendo a morte da vítima, o médico teria assumido o risco de produzi-la ao entregar o carro a “pessoa extremamente alcoolizada”.

Para o advogado criminalista Filipe Fialdini, a tese pode ser adotada apenas em casos excepcionais. “Se a pessoa estiver completamente embriagada, se foi demonstrado que ela não tem a menor condição de dirigir, é uma coisa.” Para os demais casos, Fialdini defende que, no máximo, a tese aplicada deve ser a do crime culposos.

“É uma decisão que, por sair nos jornais, acaba influenciando as instâncias inferiores, mas de qualquer forma será preciso analisar caso a caso”.

24 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

De qual lado ficará o STF?

BRENO ALTMAN

Ao longo da história, o Supremo Tribunal Federal, além de bons serviços, prestou-se também a várias ignomínias, chancelando a violação de paradigmas constitucionais.

O presidente do STF em 1964, Álvaro Moutinho da Costa, foi à posse de Ranieri Mazzilli na noite do golpe militar, quando o presidente João Goulart ainda se encontrava em território nacional. A corte responsável pela guarda da Carta Magna fazia-se avalista de sua ruptura.

Outra afronta ocorrera quando o Tribunal Superior Eleitoral, em maio de 1947, cancelou o registro do Partido Comunista. Aceitou alegação de que se tratava de organização comandada por potência estrangeira, a União Soviética. O STF indeferiu recurso e afiançou a degola. Deixou-se levar pela mesma intolerância ideológica com a qual refutou habeas corpus contra a extradição de Olga Benário Prestes, em 1936, para ser assassinada na Alemanha de Hitler.

Novamente assistimos, no curso da ação penal 470, publicamente tratada como “mensalão”, poderosa tendência a um julgamento de exceção, em pleno regime democrático.

Os monopólios da comunicação exercem pressão para que a corte endosse sua versão e condene a qualquer custo. Mais que preocupação eleitoral imediata, a batalha

Ao longo da história, o STF já chancelou muitas violações.

Agora, fala-se abertamente em “flexibilização de provas”. É um julgamento de exceção

se trava para legitimar a velha mídia, verdadeiro partido das elites, como senhora da opinião pública, além de impor gravame ético ao PT e ao governo Lula.

Apesar da resistência de alguns juízes, vem à baila comportamento que remonta a práticas inquisitoriais. Jurisprudências estão sendo alteradas por novas interpretações. Magistrados que absolveram o ex-presidente Fernando Collor da denúncia de corrupção passiva, inexistindo ato de ofício, agora apregoam que essa já não é exigência seminal.

Fala-se abertamente em “flexibilização de provas”, eufemismo para que condenações possam ser emitidas a despeito da materialidade dos fatos, ampliando de forma quase ilimitada a subjetividade de opinião dos que têm o dever de julgar.

Também apela-se à tese de “domínio funcional do fato”. Por esse conceito, pode-se condenar sem provas cabais de autoria, bastando que o cargo do réu, mais evidências latu sensu, corrobore ilação de responsabilidade, na prática eliminan-

do a presunção de inocência.

Essa novidade suscita curiosa comparação. Nos idos de 1933, em Berlim, foi incendiada a sede do parlamento alemão, o Reichstag. Os nazistas, no poder, prontamente acusaram os comunistas. A polícia prendeu o holandês Marinus Van Der Lubbe e três búlgaros pertencentes aos quadros da Internacional Comunista. Entre eles, Georgi Dimitrov, um dos dirigentes máximos da organização.

Os réus foram julgados por uma das câmaras criminais da Suprema Corte, localizada em Leipzig e presidida pelo juiz Wilhelm Bürger. Apenas Van Der Lubbe acabou condenado, à pena de morte.

Apesar de estar convencido de que se tratava de conspiração comunista e da função de Dimitrov, o magistrado considerou que não havia prova contundente que o ligasse, ou a qualquer de seus companheiros, salvo o holandês, à execução do delito concreto.

O processo de Leipzig, embora outras as circunstâncias, impôs fronteira doutrinária para os direitos constitucionais. O STF, ao decidir sobre a ação penal 470, escolherá o lado no qual deseja escrever esse capítulo de sua conturbada história.

BRENO ALTMAN, 50, é jornalista e diretor editorial do site “Opera Mundi” e da revista “Samuel”

FOLHA DE S. PAULO

MARCELO COELHO

A obediência de Lewandowski

Ministro optou por
condenar Pedro Corrêa por
corrupção passiva, quando
gostaria de absolvê-lo

24 SET 2012

FOI ESTRANHA a atitude de Ricardo Lewandowski, revisor do processo do mensalão, na sexta-feira passada.

Decidiu condenar Pedro Corrêa, do PP, pelo crime de corrupção passiva. Mas não porque estivesse particularmente convicto disso. Afirmou que se curvaria ao entendimento da maioria do plenário.

Seguiria assim, disse ele, o exemplo de Joaquim Barbosa, que em outra etapa do julgamento acabou também obedecendo à maioria.

É verdade. Com um pouco de ranger de dentes, Barbosa absolveu Ayanna Tenório, diretora do Banco Rural, do crime de lavagem de dinheiro. Fez isso, entretanto, mais por uma questão de lógica do que de convicção.

É que a questão da lavagem de dinheiro só foi decidida depois de Ayanna ter sido absolvida do crime de gestão fraudulenta. Barbosa ficou em minoria naquele momento: queria condenar Ayanna pelas duas coisas. Mas, como ela havia sido absolvida do primeiro crime, não faria sentido em condená-la pelo segundo, já que a acusação ligava uma coisa a outra.

Se assim foi decidido, raciocinou Barbosa, seria absurda a condenação que gostaria de fazer.

Lewandowski aplicou o mesmo raciocínio. Só que num caso bem diferente. Estava convicto de que não se poderia condenar um deputado por corrupção sem que ficasse bem claro, na acusação, qual o ato esperado dele.

Você pode receber propina para facilitar uma concorrência, ou para votar de tal jeito em determinada decisão parlamentar. Mas receber dinheiro apenas em troca de um vago “apoio político no Congresso” não seria suficiente para caracterizar o crime de corrupção.

Bem, ele poderia continuar achando isso e votar pela absolvição de Pedro Corrêa, mesmo prevendo que a maioria não concordaria com seu entendimento. Seu voto ficaria minoritário, mas não seria absurdo logicamente.

O fato é que Lewandowski não quis ficar em minoria. Disse que ia “obedecer” a uma nova tendência no plenário, que estaria mudando a jurisprudência anterior.

Antes, a definição do ato de ofício era obrigatória, disse Lewandowski. Agora, não é mais. Então, se vocês querem assim...

Está longe de ser clara a interpretação de Lewandowski sobre a suposta “mudança” na jurisprudência do tribunal, dos tempos de Collor para cá. Celso de Mello, o único que participou da absolvição de Collor, já explicou, por exemplo, que o julgamento atual é coerente com os princípios anteriores. Rosa Weber sugeriu que talvez tenha havido mudança, sim.

Seja como for, Lewandowski optou por condenar, quando gostaria de absolver. Por quê?

É possível que esteja pensando em outra etapa do processo. Quando for o momento de definir a “dosimetria das penas” — quanto tempo de cadeia cabe a cada condena-

do—, Lewandowski pretende, certamente, dar sua opinião. E é provável que só os ministros que tenham dado votos condenatórios possam, nesse momento, estipular a pena a ser aplicada.

24 SET 2012

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Crime e castigo

Ao discutir a redução de pena para Roberto Jefferson, ministros do Supremo Tribunal Federal analisam, reservadamente, que outros réus do mensalão poderão ser beneficiados com a ideia. Na dosimetria, definida ao final do julgamento, magistrados dizem que a fixação de pena mínima será “suavizada” para o petebista e outros núcleos poderão ter penas menores. Um caso, segundo um ministro, é a diferente participação de sócios de Marcos Valério em crimes com o publicitário.

Também quero Como Jefferson não fez delação premiada, uma das justificativas para a redução de pena poderá ser a ausência de maus antecedentes. Se isso ocorrer, advogados de outros réus devem reivindicar a medida.

Vetado A OAB, por meio de uma portaria do conselheiro Guilherme Batochio, vai apurar se o presidente do STF, Carlos Ayres Britto, violou prerrogativa de Alberto Toron durante julgamento do mensalão. Toron, que defende João Paulo Cunha, foi impedido de levantar uma questão de ordem no plenário.

Enigma O advogado, no entanto, diz ter ficado surpreso com a iniciativa de Batochio, que pertence a grupo adversário na entidade. “Já faz quase dois meses que isso aconteceu e ninguém lembrou de levantar esta questão na época?”, questionou.

22 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

ESCÂNDALO DA PROPINA

Ex-secretário de Barbosa volta à prisão

Titular das pastas de Governo e de Gestão Pública durante o mandato de Barbosa Neto já havia sido preso entre abril e julho deste ano por suspeita de compra de votos na Câmara. Apesar de acatar argumento do Gaeco de que haveria indícios da fuga de Cito da cidade, Justiça negou o mesmo pedido em relação a Barbosa. Detido na PEL 2, o ex-prefeito Joaquim Ribeiro prestou depoimento ao MP e curiosamente carregava um livro sobre corrupção. Os três foram denunciados pelo suposto desvio de R\$ 3,8 milhões da Prefeitura de Londrina. ■ Novo prefeito Gerson Araújo admite que só deverá sancionar o Profis após as eleições.

22 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Cito volta à prisão, agora no escândalo dos uniformes

Gaeco argumenta que ex-secretário estava pronto para fugir; mesmo juiz nega pedido de prisão de Barbosa Neto

O ex-secretário de Gestão Pública de Londrina Marco Antonio Cito teve a prisão preventiva decretada ontem pelo juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Katsujo Nakadomari, que acatou pedido feito pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Cito, denunciado por envolvimento no suposto desvio de R\$ 3,8 milhões dos cofres municipais na compra dos uniformes escolares, foi detido à tarde, quando chegava no apartamento dele na área central. O Gaeco também pediu a prisão do ex-prefeito Barbosa Neto (PDT), o que foi negado pelo mesmo juiz.

Segundo o promotor de Justiça Cláudio Esteves, os dois acusados estariam tentando deixar a cidade e este foi o principal argumento apresentado ao Judiciário. "Foram evidências que coletamos e estão bem detalhadas no pedido que fizemos, são comportamentos que demonstravam a intenção de se ausentar."

Cito, Barbosa e mais 17 pessoas foram denunciadas por

corrupção, formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, peculato e fraude em licitação. Com a renúncia do ex-prefeito José Joaquim Ribeiro (sem partido), a denúncia, apresentada ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, voltou para a primeira instância. O Gaeco já havia pedido ao TJ a prisão dos três (Barbosa, Cito e Ribeiro), e também do ex-secretário Lindomar dos Santos, mas o TJ decretou apenas a preventiva de Ribeiro. Agora, por decisão de primeiro grau, Cito também foi preso.

Uma das evidências que embasaram o mandado de prisão de Marco Cito foi uma conversa entre ele e o advogado Maurício Carneiro, quando teriam falado sobre eventual fuga. Cito e Carneiro negaram. "O Ministério Público solicitou a minha prisão em razão de uma conversa desconstruída, de que eu estaria querendo empreender fuga, mas na verdade eu estava em casa", disse Cito. "Tenho o direito de me defender em liberdade." O advogado afirmou que Cito "às vezes viaja, presta consultoria e pode ser isso,

mas eu de forma alguma orientei isso (fugir)". Carneiro informou que apresentaria ainda hoje um habeas corpus ao TJ. Cito foi levado para a Penitenciária Estadual de Londrina, onde já esteve detido por mais de dois meses por envolvimento em outro recente escândalo. Cito foi flagrado supostamente negociando a compra do voto do vereador Amauri Cardoso (PSDB) para evitar a abertura da Comissão Processante (CP) da Centronic contra Barbosa Neto.

O ex-secretário passou cerca de duas horas ontem na sede do Gaeco, no entanto, sem prestar depoimento. Segundo apurou a reportagem, houve tentativa de acordo entre Cito e os promotores para se estabelecer a delação premiada, o que acabou não acontecendo. Do Gaeco, Cito foi para a Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) 2. Quanto à negativa da prisão de Barbosa Neto, Cláudio Esteves comentou que iria analisar a decisão do juiz, mas eventual recurso estaria comprometido em virtude da lei eleitoral, que veda a prisão de candidatos a partir de hoje, salvo em caso de flagrante.

22 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Ribeiro fala novamente com promotores

O ex-prefeito de Londrina José Joaquim Ribeiro (em partido), preso desde quinta-feira na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL) 2, foi levado ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) ontem à tarde como parte de um acordo de delação premiada entre a defesa e os promotores. No entanto, "não trouxe nenhum elemento novo" à investigação sobre o desvio de R\$ 3,8 milhões em dinheiro público, conforme disse o promotor de Justiça Renato de Lima Castro.

Havia a expectativa, alimentada pela própria defesa de Ribeiro, de que ele poderia dar detalhes sobre supostas irregularidades na administração municipal no período em que ele foi vice-prefeito de Barbosa Neto (PDT). A intenção do advogado Ricardo Flores, que defende Ribeiro, era conseguir a revogação da preventiva a partir da colaboração com as investigações. Mas, ao final da conversa com os promotores, o próprio advogado reconheceu que "ele não acrescentou muita coisa hoje". Segundo Flores, "ficou esclarecido que ele está aí para ajudar o Ministério Público".

O advogado acredita que será possível apresentar ao Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná um pedido de revogação da prisão, "uma vez que ele está de boa-fé na colaboração com a investigação, o que foi visto hoje pelo Ministério Público, não há mais motivo para manter essa cautelar". O recurso deve ser apresentado na segunda-feira. Sobre a viagem de Ribeiro a Santa Catarina, onde foi preso, Flores negou tentativa de fuga. "Ele estava com o pensamento tumultuado."

O ex-prefeito renunciou ainda na quinta-feira, logo após ser detido por policiais do Gaeco, e foi trazido de carro para Londrina numa viagem que durou mais de dez horas, vindo de Piçarras (SC). Ele está numa cela individual na PEL 2, onde deverá passar o final de semana. Ribeiro saiu do Gaeco algemado, carregando o livro "Corrupção", de autoria de José Antonio Martins. O livro foi emprestado do promotor Renato de Lima Castro.

22 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Justiça arquiva processo contra policiais

A juíza da 1ª Vara Criminal de Londrina, Elizabeth Khater, acatou pedido da promotoria e arquivou o processo contra três policiais militares acusados por homicídio doloso.

Segundo a denúncia, os servidores públicos participavam de uma ação que culminou no desbaratamento de uma quadrilha especializada em roubo de carros na região de Londrina. Os suspeitos guardavam quatro veículos em um esconderijo nas dependências do Parque Estadual Mata dos Godoy, na Zona Sul de Londrina. Quando chegavam com mais dois automóveis roubados, teriam reagido à voz de prisão e foram mortos. O confronto ocorreu em julho de 2011.

Um Inquérito Policial Militar (IPM) foi aberto para apurar o caso no 5º Batalhão (BPM). As oitivas foram acompanhadas pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco), que havia instaurado um procedimento para exercer controle externo da atividade policial. "É uma forma de acompanhar os atos referentes ao inquérito e evitar que houvesse alguma suspeição", definiu o promotor Jorge Barreto.

No IPM, coordenado pelo capitão Celso Andrade, estavam laudos do Instituto Médico Legal (IML) e a reconstituição realizada pelo Instituto de Criminalística (IC), que descartaram a hipótese de execução.

No inquérito também constavam oitivas dos parentes das vítimas e dos policiais envolvidos. O relatório apontou que não houve falha dos agentes públicos e que o caso deveria ser analisado pela Justiça, por eventual crime doloso quanto à vida.

O promotor criminal Leonardo Nogueira da Silva pediu arquivamento dos autos ao entender que houve "excludente de ilicitude, para dizer legítima defesa, e estrito cumprimento do dever legal" da função policial. Com os bandidos foram encontrados um fuzil 762, uma pistola e outro revólver.

"Conota-se, portanto, a existência do perigo iminente, uma vez que as vítimas encontravam-se munidas de armas desferindo disparos contra policiais, confirmado com prova testemunhal. Agiram em face de legítima defesa e estando também no estrito cumprimento de dever legal", sentenciou a juíza Elizabeth Khater.

Parentes das vítimas ficaram surpresos com a decisão. "É deprimente ouvir isso. A Justiça é falha, não serve para pequenos. Não esqueço do meu filho um dia sequer, mas não é de lembrança que precisava, sim de justiça", criticou Marli dos Santos, mãe de um dos rapazes mortos no confronto.

Os policiais investigados foram reconduzidos ao trabalho nos últimos dias. Eles in-

tegram o Pelotão de Choque. "Afastamos os policiais para que eles se recuperassem e para darmos transparência ao processo. Neste caso dos policiais serem absolvidos não existe mais óbice e eles retornam para suas funções", esclareceu o relações públicas do 5º BPM, capitão Nelson Villa.

22 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Apelação do MP

O Ministério Público (MP) do Paraná recorreu contra decisão do juiz Marcos José Vieira, da 1ª Vara da Fazenda Pública, que julgou improcedente ação de improbidade administrativa contra o ex-secretário de Obras Aloysio Crescentini de Freitas e o grupo Muffato. Na apelação, apresentada no último dia 3, a promotora Sandra Regina Koch afirma que "é indubitável que houve tratamento privilegiado à empresa ré Irmãos Muffato & Cia Ltda". Ela citou o que seria a supressão de várias etapas legais para aprovação e liberação do empreendimento localizado na Avenida Madre Leonia Milito em 2007. Segundo o MP, a empresa conseguiu o alvará cinco meses depois de já estar em funcionamento.

Privilégio

O MP aponta que "é a intenção do apelado Aloysio em beneficiar a empresa que qualifica a irregularidade como ato de improbidade administrativa". Na petição, Sandra ainda registra que a filha do ex-secretário teria conseguido uma sala no empreendimento. A acusação inicial envolvia também o ex-prefeito Nedson Micheleti (PT), que acabou excluído do polo passivo, e versava sobre "o verdadeiro propósito de garantir reserva de mercado" ao grupo supermercadista.

CLÁUDIO HUMBERTO

Lewandowski 'telegrafou' que vai absolver Dirceu

O voto do ministro revisor Ricardo Lewandowski sobre corrupção passiva, na última sessão do Supremo Tribunal Federal, é uma clara indicação de que ele votará pela absolvição do José Dirceu e do ex-deputado José Genoíno, no processo do mensalão, no caso de corrupção ativa e, conseqüentemente, na acusação de crime de quadrilha. A avaliação é de importantes juristas, a pedido desta coluna.

Sem surpresa

Veterano ministro do STF disse à coluna que Lewandowski não o abismaria, livrando Dirceu: "Ora, ele absolveu Pedro Henry...", ironizou.

Pessimismo

O abatimento de Dirceu e Genoíno preocupa seus amigos. Andam mais pessimistas em relação ao julgamento do que imaginavam.

Mensalão em ação

Joaquim citou a frase de Dilma "espantada" com a aprovação rápida de duas MPs, em 2003 e 2004, no governo Lula. Era o mensalão em ação.

23 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

AGU quer garantir publicidade dos salários do judiciário

JUDICIÁRIO
AGU quer
garantir
publicidade
dos salários

Curitiba - Após ver a divulgação nominal dos salários do Judiciário barrada no Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pediu que a Advocacia Geral da União (AGU) atue no processo para garantir a publicidade dos contracheques. "A AGU defende que questionamentos à divulgação nominal de salários no Judiciário é competência do Supremo Tribunal Federal (STF). Não temos nenhuma dúvida com relação a isso", assegurou Arthur Venegas, procurador-chefe da AGU no Paraná.

Faz dois meses que a matéria está paralisada no tribunal, após o desembargador Campos Marques, do próprio TJ, ter validado liminar da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) pedindo o sigilo. Na ocasião, Marques argumentou que a divulgação nominal feria o direito à intimidade das pessoas atingidas pela medida.

Arthur Venegas não quis nem discutir o mérito da matéria, por entender que o debate não pode acontecer na Justiça Estadual. Igual a outros casos

Órgão pretende
levar debate ao
STF por entender que
o assunto não é de
competência da Justiça
Estadual

pelo País, a decisão do TJ teria violado a competência constitucional do STF para rever atos do CNJ, uma vez que ele é o responsável pelo controle administrativo e financeiro de todos os órgãos do Judiciário. "A nossa função é defender as prerrogativas do CNJ, que é órgão integrante do Poder Judiciário. Neste caso ou o tribunal cassa a sua própria decisão, ou remete o processo ao STF para que ele analise a questão", reitera o procurador-chefe.

O sigilo obtido pela Amapar para os magistrados repercutiu nas demais entidades da categoria, como o Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário (Sindijus), a Associação dos Oficiais de Justiça do Paraná (Assojepar) e a Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário do Paraná (Assejur), que bancaram novo mandado de segurança de igual teor, cuja liminar também foi acatada pelo TJ. "Entramos com um agravo regimental nos dois mandados de segurança, pedindo que o TJ enca-

minhe os processos para o STF", garantiu Venegas. "Em 100% dos casos semelhantes a este, a AGU obteve decisões favoráveis no STF", relatou o procurador-chefe da AGU no Paraná.

A AGU entende que uma decisão que beneficia juízes de um estado interessa a toda a magistratura nacional, devendo ser avaliada pelo STF. A "exclusividade" está prevista no artigo 102 da Constituição da República, que confere ao STF autoridade para julgar e processar ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados. É este o entendimento que embasou, por exemplo, o sucesso da AGU em ações no Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, onde a divulgação nominal chegou a ser proibida. Para o CNJ, mostrar o contracheque dos magistrados para a população aumenta a transparência da administração e o controle social sobre o Judiciário.

23 SET 2012
FOLHA DE LONDRINA
DEPÓSITOS DE DETENTOS

Mais presídios, menos prisões

Procurador defende que o País
construa penitenciárias na mesma velocidade
com que a criminalidade avança



ENTREVISTA
Fernando Capez
Procurador de Justiça

*Não acho justo que
um município seja
penalizado com um número
excessivo de presídios*

*Podemos usar mecanismos
de descarcerização,
retirar do sistema carcerário
quem não precisa estar lá*

CONTINUA

23 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

CRIMINALIDADE Brasil tem de construir mais presídios, diz procurador

Procurador de Justiça e deputado estadual por São Paulo, o tucano Fernando Capez, de 48 anos, garante que tem a receita para resolver uma das questões humanitárias mais dramáticas do País na atualidade: a superlotação carcerária. Para o ex-promotor, que ficou conhecido nos anos 1990 por enfrentar sob ameaças as torcidas organizadas mais violentas do País e colocá-las na clandestinidade, o Brasil tem que construir presídios na mesma velocidade com que a criminalidade avança.

Por outro lado, defende também a aplicação de penas alternativas e o monitoramento eletrônico dos presos. Ele critica ainda a cultura dos juízes de abusar da prerrogativa de decretar prisões preventivas e o governo federal por investir pouco na estrutura carcerária.

Confira os principais trechos da entrevista, concedida à Folha na quarta-feira, instantes antes da palestra de Capez na 7ª Semana Jurídica da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de Londrina, no Teatro Marista.

Em todos os níveis da estrutura prisional na região de Londrina e em outras áreas do Paraná há sérios problemas de falta de vagas, com unidades superlotadas

e policiais civis trabalhando como agentes carcerários. A própria Polícia Civil admite que a situação gera consequências negativas em toda a política de segurança pública. Como o senhor avalia a questão carcerária hoje?

O problema de superlotação dos presídios não é restrito a Londrina e ao Paraná. É um problema nacional, que perdura há décadas e que decorre de dois fatores. O primeiro é a falta de investimentos no setor. Falta de construção de presídios, de contratação de agentes penitenciários, investimentos em tecnologia para facilitar o cumprimento da pena, investimento nas varas de execução penal para acelerar as análises dos pedidos quanto aos direitos dos sentenciados.

O segundo fator é que a criminalidade vem aumentando ano a ano. O caminho imediato é a construção de pequenas unidades prisionais, de 700 a 800 presos cada uma, espalhadas pelo Estado, dividindo esse ônus entre os municípios. Não acho justo que um município seja penalizado com um número excessivo de presídios.

Qual é a opinião do senhor a respeito da presença de um grande número de presos, inclusive de condenados, em delegacias?

O acúmulo de presos em delegacia torna esses distritos um barril de pólvora. Os presos podem fazer rebeliões a qualquer momento, podem fazer reféns policiais, visitantes ou vítimas de crime que vão registrar, podem matar outros presos, que ficam desprotegidos nesse tipo de detenção.

Enfim, a delegacia se torna um verdadeiro caos e esse caos implica na queda sensível no nível e na sensação de segurança da população.

Por outro lado, os policiais que deveriam estar se dedicando às investigações, aos inquéritos, ao combate à impunidade, acabam tendo seu tempo todo tomado para cuidar dos presos. É realmente uma situação dramática. Há necessidade urgente de investimentos.

Quais as consequências mais nefastas da superlotação carcerária nas delegacias?

O resultado da falta de investimentos décadas atrás foi a criação de organizações criminosas no seio do sistema penitenciário, que a partir do presídio, mediante o uso do celular ou de outro tipo de comunicação externa, comandam a prática de crimes. Na medida em que você consegue separar estes presos, colocar os mais perigosos em regime disciplinar diferenciado, separados dos demais, tirar qualquer tipo de comunicação entre eles, também reduz a maior diminuição no número de crimes, principalmente das organizações criminosas.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

23 SET 2012

Quais são as razões dessa superlotação?

Hoje nós temos no Brasil cerca de 500 mil presos. Este contingente todo decorre das ações das forças de segurança, das condenações do Judiciário, das prisões em flagrante, das decretações de prisões preventivas. Com isso o número de presos vem crescendo em progressão geométrica, fica difícil para o Estado conseguir dar conta, acompanhar essa demanda crescente. Por mais que sejam construídos presídios, há um grande número de presos a cada ano. Não significa que há ausência de investimentos, mas que esse investimento não está sendo feito no mesmo ritmo do crescimento do número de prisões. É necessário aumentar o número de estabelecimentos prisionais constantemente. Além disso, é preciso retirar de dentro da cadeia quem não precisa estar lá.

Quais são as possíveis soluções a curto prazo?

Nós temos um sistema de monitoramento eletrônico que está disciplinado em lei federal. Embora a lei ainda não autorize isso, o preso poderia, em vez de ficar em uma cela, ficar em casa com a tornozeleira eletrônica, sendo monitorado e controlado, de maneira que se ele saísse de casa seria facilmente detectado, acarretando a revogação do benefício. Também muitas pessoas estão presas preventivamente, mais de 40% dos presos são provisórios, que ainda não têm condenação definitiva. Hoje há legislação que permite sejam aplicadas medidas alter-

nativas também para os que aguardam julgamento. Ele pode ficar sob monitoramento eletrônico, pagar fiança, pode ficar proibido de manter contato com a vítima, ou de frequentar determinados lugares, ele fica obrigado a comparecer periodicamente ao fórum. Podemos usar mecanismos de descarcerização, retirar do sistema carcerário quem não precisa estar lá.

O Paraná está prestes a adotar as tornozeleiras eletrônicas. O senhor acredita que estes equipamentos são eficientes?

É preciso muita cautela para investir numa tecnologia deste tipo. A primeira cautela é não comprar o aparelho. A compra é um erro administrativo porque a tecnologia muda constantemente, o aparelho quebra, precisa de manutenção. O recomendado é fazer um contrato bem feito, que coloque a empresa como fornecedora do serviço na forma de locação. O segundo ponto é buscar uma tecnologia avançada que não precisa de equipamentos como a unidade de monitoramento local, uma espécie de maleta que tem que ficar próxima à tornozeleira. Hoje os sistemas mais avançados já utilizam uma central para o controle, num âmbito muito mais amplo que a maleta. É importante também que a tornozeleira não ofenda a dignidade do preso, não o exponha, não o humilhe, não implique num sofrimento moral insuportável, tem que ser um dispositivo que possa ficar oculto, sob uma calça e não coloque em risco a saúde do monitorado. É uma opção barata e ao mesmo tempo ela leva em conta a finalidade de ressocialização da pena.

Qual política o senhor adotaria para reduzir o caos no sistema carcerário?

A construção de presídios associada com mecanismos de descarcerização. A não aplicação de pena privativa de liberdade a quem não precisa receber este tipo de pena. Em condenações de até quatro anos, o sujeito pode receber uma pena de prestação de serviços à comunidade ou de limitação de fim de semana, em que será obrigado a participar de alguma atividade.

O Judiciário tem resistência em aplicar penas alternativas?

Ainda não há uma cultura no Poder Judiciário como um todo de se aplicar mais penas alternativas. É uma mentalidade ainda repressiva. Mas há equívocos nesta cultura, tão arraigada entre os magistrados. Exemplo: a prisão preventiva só pode ser aplicada quando não há outra maneira de se garantir o controle do suspeito. O Código de Processo Penal elenca nove opções diferentes. Somente quando nenhuma delas é considerada suficiente é que a prisão preventiva deve ser aplicada.

23 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Senado deve votar indicação de novo ministro

Escolha abre caminho
para que o indicado Teori
Zavascki participe do julgamento
do mensalão no STF

Brasília – O Senado quer votar na semana que vem a indicação do ministro Teori Zavascki para ocupar uma vaga no STF (Supremo Tribunal Federal). Como a Casa vai realizar votações na terça e quarta-feira para análise da MP do Código Florestal, também será incluída na pauta a votação da indicação de Zavascki.

O ministro deve ser sabatinado pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) na terça-feira. No mesmo dia, a comissão vota a sua indicação. Em seguida, é a vez do plenário da Casa votar o nome de Zavascki, o que vai ocorrer até quarta.

A votação abre caminho para que Zavascki participe do julgamento do mensalão no STF, embora o ministro tenha declarado que ainda vai "decidir o assunto". A análise do processo deve acabar só em novembro.

Questionado na semana passada se é comum a participação de juízes em julgamentos já iniciados nos tribunais superiores, ele disse que existem casos. "Nós temos muitos casos em que em tese é possível, mas não conheço o regimento interno do Supremo", disse.

O artigo 134 do Regimento do STF determina que não pode participar da votação ministros que não acompanharam a leitura do relatório e os debates, mas abre uma brecha ao permitir a participação daqueles que se acharem "esclarecidos" sobre o tema.

A orientação do Palácio do Planalto aos governistas é acelerar a votação da indicação no Senado para evitar que o STF fique com apenas 10 ministros durante o julgamento - o que permite casos de empate.

23 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Suprema eternidade??

O ministro aposentado José Carlos Moreira Alves, nomeado em 1975, é o campeão de permanência no Supremo Tribunal Federal: 28 anos. O decano Celso de Mello e Marco Aurélio podem ficar 26, se quiserem.

24 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

Família de Ribeiro autoriza quebra de sigilo bancário

Defesa de ex-prefeito tenta levantar argumentos que provariam a colaboração do preso com a Justiça

Em documentos que devem ser apresentados à Justiça até amanhã, junto com o pedido de reconsideração da prisão preventiva, a família do ex-prefeito de Londrina José Joaquim Ribeiro (sem partido) autoriza a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico dele. De acordo com o advogado Ricardo Flores, "vamos demonstrar que ele não tem envolvimento com a suposta fraude, não tem nada a esconder". Também será levada ao juiz a declaração de renda dos últimos cinco anos. A reportagem não conseguiu contato ontem com os promotores.

Ribeiro está preso desde quinta-feira, porque, na condição de prefeito, poderia interferir nas investigações sobre supostas irregularidades na compra dos uniformes escolares. A prisão foi decretada pelo desembargador do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná, José Maurício Pinto de Almeida. Ribeiro renunciou ao cargo logo após ser detido, em Santa Catarina.

Flores nega que o ex-prefeito estivesse fugindo ao viajar para o litoral catarinense. "Ele estava de licença médica, inclusive segue tomando remédios." Ribeiro, que é contador, está na Penitenciária Estadual de Londrina (PEL 2), numa cela individual. "É um homem de bem e está muito chocado com tudo isso", acrescentou o advogado.

Ainda na noite de quinta-feira, a defesa de Ribeiro entrou com um pedido de liberdade ao ex-prefeito na Justiça local, mas não teve sucesso. Na sexta-feira, Ribeiro foi ouvido pelo Ministério Público (MP) do Paraná e, embora estivesse disposto a colaborar com as investigações, não teria acrescentado muitos detalhes, segundo os promotores.

Também segue detido na PEL 2, desde sexta-feira, o ex-secretário de Gestão Pública Marco Antonio Cito. Ele, Ribeiro, o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT) e mais 16 pessoas foram denunciadas por supostos crimes na compra de uniformes escolares. Segundo o advogado de Cito, Maurício Carneiro, será apresentado hoje ao TJ o habeas corpus,

com pedido de liminar, contrapondo o argumento de que o ex-secretário estaria se preparando para sair da cidade. "Todos os dias ele está nos mesmos locais e horários, não está fugindo." Carneiro disse que "Cito não teria porque fugir, afinal tinha acabado de ser negado um pedido de prisão contra ele no TJ, um dia antes".

FOLHA DE LONDRINA

Sistema carcerário

É preciso
investir
em políticas
que auxiliem
na recuperação
do preso

24 SET 2012

Não é novidade que o atual sistema carcerário não atua na ressocialização dos presos. Com presídios e penitenciárias superlotadas, uma população estimada em 500 mil pessoas – e que não para de aumentar – e o crescimento do crime organizado, o problema é resultado de vários fatores e de difícil solução.

Entrevista publicada ontem nesta FOLHA aborda a questão. Algumas das alternativas apontadas pelo procurador de Justiça Fernando Capez, deputado estadual por São Paulo, são a construção de mais presídios e a adoção de equipamentos tecnológicos que favoreçam o cumprimento de penas alternativas.

A falta de capacidade para abrigar presos e condenados ocorre em todo o País. De fato, há a necessidade de mais presídios para que essa população cumpra a sua pena em condições mais dignas. No entanto, também é preciso investir em políticas que auxiliem na recuperação do preso.

Em um primeiro momento, separar os criminosos conforme o delito cometido parece uma solução fácil e que poderia já ter sido implantada. Além disso, seria interessante que fossem desenvolvidas atividades que garantissem alguma ocupação à pessoa. A instalação de ofici-

nas de trabalho é uma boa alternativa porque proporciona capacitação profissional ao preso e também oferece algum retorno à sociedade.

A adoção de penas alternativas, que facilitem a descarcerização, é uma boa alternativa, mas deve ser estudada e planejada.

Entre os fatores positivos está o fato de reduzir o custo do sistema prisional e de aliviar a superlotação. Desta forma, caberia a restrição de liberdade aos condenados por crimes hediondos, reincidentes ou cuja pena soma muito tempo.

Já às pessoas que devem cumprir penas menores ou que cometeram delitos mais leves as medidas seriam diferentes. Neste caso, também é preciso esclarecer como será feito o controle do preso. A atual estrutura do sistema Judiciário permite um monitoramento eficiente? Esta é apenas uma das perguntas que devem ser respondidas à população sob pena de aumentar ainda mais a sensação de insegurança e a prática de crimes.

O combate à criminalidade requer práticas conjuntas. Investimentos em educação, em escolas que ofereçam atividades de contraturno e em cursos profissionalizantes para jovens também trazem resultados importantes.

24 SET 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Mensaleiros vão manobrar para concluir mandatos

Os deputados Pedro Henry (PP-MT) e João Paulo Cunha (PT-SP) apostam na tramitação do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal, e na lentidão do Judiciário, para exercerem seus mandatos até o final, em 2014. Se forem condenados, os mensaleiros terão direito a recursos (embargos de declaração) no próprio STF, e ainda contam com a "cúmpañherada" para que a cassação não seja consumada de fato.

Primeira manobra

Se os deputados perderem os recursos, o presidente da Câmara será comunicado, sem prazo para declarar vacância e convocar suplentes.

Segunda manobra

Se o presidente da Câmara pedir parecer da Comissão de Constituição e Justiça, os deputados condenados ganharão ainda mais tempo.

Impunidade

Se tudo der certo para eles, mensaleiros condenados e cassados terão mandatos atingidos só se forem eleitos para nova legislatura, em 2014.

Pressão

Ministro nomeado na era Lula diz que atinge as raíais do desrespeito a pressão de petistas para que ele "pague" sua escolha com a toga.

Julgamento em debate

Antonio Carlos de Almeida Castro e Marcio Thomaz Bastos participam de seminário, hoje, na USP de Ribeirão Preto, para discutir a "quebra de princípios garantistas e a mudança de jurisprudência consolidada ao longo de décadas", no julgamento do mensalão, no STF.

TSE lança site especial para eleitor

Já está disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no selo Voto Limpo, o hotsite das eleições 2012, onde estão concentradas todas as informações necessárias para o eleitor que vai às urnas no pleito municipal de 7 de outubro. O endereço do TSE na internet é o www.tse.jus.br. O selo Voto Limpo está em destaque logo na página inicial.

No hotsite, os eleitores podem consultar o Manual de Sobrevivência e tirar dúvidas sobre o dia da eleição. Eles também podem conferir a documentação e horário da votação, o que é preciso fazer para justificar a ausência às urnas e ficar sabendo um pouco mais sobre o sistema de identificação biométrica. O Manual também traz informações sobre o trabalho dos mesários. Para agilizar a votação, por meio do hotsite, o eleitor ainda pode imprimir a "colinha" para levar os números de seus candidatos anotados.

Também está disponível no hotsite toda a legislação eleitoral, desde o Código Eleitoral até as resoluções do TSE que disciplinam o pleito municipal deste ano, além de todas as estatísticas referentes ao eleitorado e aos candidatos e o acesso à prestação de contas dos concorrentes deste ano.

24 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

Semana da Magistratura

Desembargadores e juizes do Trabalho paranaenses reúnem-se, de hoje a 28 de setembro, em Curitiba, durante a II Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná. A semana é promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR), por meio da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Paraná (Amatra-IX). O objetivo da semana é promover reflexões sobre temas de interesse da sociedade e da Justiça, a exemplo do que vem adotando o Tribunal Superior do Trabalho (TST), além da interação dos magistrados e aproximação das duas instâncias do TRT-PR, em convivência harmônica. Durante a II Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná não haverá audiências. As atividades judiciárias serão restritas aos casos urgentes, sendo o atendimento realizado em sistema de plantão. Os serviços das secretarias ocorrerão normalmente.

24 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

JUSTIÇA FEDERAL PROMOVE CONCILIAÇÃO

Um mutirão de audiências para a conciliação de processos habitacionais será realizado de hoje até a sexta-feira pela Vara Federal do Sistema Financeiro de Habitação de Curitiba (SFH). O objetivo é agilizar e garantir a solução de processos que envolvem contratos regidos pelo SFH (Sistema Financeiro da Habitação) e SFI (Sistema Financeiro Imobiliário). A estimativa é de que sejam feitas cerca de 40 audiências por dia. O mutirão deve atender mutuários do Itaú (Banestado), Cohab e Caixa

Justiça promove semana de CONCILIAÇÃO NA CAPITAL

Estimativa é de realizar 40 audiências diárias entre segunda e sexta-feira, dia do encerramento

Nesta semana a Justiça Federal do Paraná promove mais um mutirão de conciliação para mutuários em Curitiba. Um mutirão de audiências para a conciliação de processos habitacionais será realizado de 24 a 28 de setembro, pela Vara Federal do Sistema Financeiro de Habitação de Curitiba (SFH).

Com o objetivo de agilizar e garantir a solução de processos que envolvem contratos regidos pelo SFH e SFI (Sistema Financeiro Imobiliário), a estimativa é de que sejam feitas cerca de 40 audiências por dia.

O mutirão deve atender mutuários do Itaú (Banestado), Cohab e Caixa Econômica Federal, com revisões de contratos que estão nos tribunais para tentativas de conciliação, tanto a pedido do autor, como das instituições financeiras, ou também por indicações das duas juízas que presidem a Vara, Anne Karina Stipp Amador Costa e Claudia Rocha Mendes Brünelli. Na última edição do mutirão do SFH, realizado em junho, foram encaminhadas 27 audiências pela Associação Nacional dos Mutuários - Regional do Paraná (ANM-PR), com o acordo firmado em 10 delas. Mais informações: www.anm.com.br ou pelo telefone (41)3077-5504.

24 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

PAINEL JURÍDICO

Tarifas

O Banco Santander não pode cobrar tarifas bancárias das contas destinadas exclusivamente ao recebimento de salário, sob multa de R\$ 10 mil para cada descumprimento. A decisão é do TJ do Rio de Janeiro.

Imposto

Sobre o adicional recebido por servidor público, no caso de transferência de moradia, incide Imposto de Renda. O entendimento é da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

Fumaça

Um fumante teve seu pedido de indenização negado pelo TJ de São Paulo. A decisão da 7ª Câmara de Direito Privado entendeu que as doenças decorrentes do fumo são conhecidas e que ao consumir cigarro ele assumiu o risco de sofrer desses males.

Briga

Somente os boletins de ocorrência apresentados pela mulher são insuficientes para comprovar a violência praticada pelo marido. O entendimento é 4ª câmara do TJ de Santa Catarina.

Irretroatividade

O aviso prévio proporcional, regulamentado pela lei 12.506/2011, só pode ser aplicado após a entrada em vigor da lei. O entendimento é do TRT da 2ª Região.

Férias

Os advogados gaúchos agora podem tirar férias de 30 dias. O pedido de suspensão dos prazos processuais, das audiências e dos julgamentos, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro do próximo ano, feito pela OAB-RS, foi aceito pelo Órgão Especial do TJ do Rio Grande do Sul.

Currículo

Os alunos do curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA tiveram, no último dia 14, uma aula com o Dr Luiz Flavio Gomes. O encontro, que abordou temáticas atuais do Direito Penal, teve como objetivo agregar ainda mais valor ao currículo dos estudantes do UNICURITIBA. Luiz Flávio Gomes é mestre e doutor em direito penal e professor em vários cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior.

OAB Paraná

As Eleições da OAB Paraná. As eleições da OAB Paraná vão acontecer no dia 19 de novembro, para preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Seccional, das Diretorias e dos Conselhos das Subseções, da delegação paranaense para o Conselho Federal e da Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná. O edital com todos os prazos e informações está disponível no site da Seccional.

DIREITO SUMULAR

Súmula n. 453 do STJ -

Os honorários sucumbenciais, quando omitidos em decisão transitada em julgado, não podem ser cobrados em execução ou em ação própria.

Paraná terá mais 14 unidades penais

A secretária estadual da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Maria Tereza Uille Gomes, anunciou na sexta-feira, durante a abertura de uma exposição que mostra os 104 anos do Sistema Penitenciário do Paraná, que o Estado conseguiu a aprovação para a construção e ampliação de 14 unidades prisionais. De acordo com ela, isso representa 6.348 novas vagas no sistema estadual.

Os projetos foram encaminhados e aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça. As unidades integram um programa de investimentos de R\$ 160 milhões no complexo penal paranaense, sendo R\$ 130 milhões em recursos federais e o restante do Estado. A secretária agora vai estudar a localização das unidades.

24 SET 2012

JORNAL DO ESTADO

SABER DIREITO

Saúde na ordem do dia

***Roberto Victor
Pereira Ribeiro**

Em ares de recência o Superior Tribunal de Justiça decidiu que os planos de saúde não poderão mais estabelecer limites com despesas hospitalares, nem restringir os dias necessários para a convalescência da doença em leito próprio hospitalar.

A decisão determina que as operadoras de planos de saúde não invadam mais o espaço de seus segurados, obrigando-os, a gastar somente o limite do contrato ou diminuindo os dias de internação, colocando prazos máximos de permanência dos consumidores nos leitos hospitalares. De acordo com os Ministros do STJ a cláusula que prevê tais regras no contrato são abusivas e passíveis de ações para revisão e a devida admoestação judicial. Não se deve olvidar nunca que a saúde não pode ter limites, assim como outros bens de caráter patrimonial ou material.

Nos últimos cinco anos houve uma verdadeira enxurrada de ações e reclamações de consumidores

dos planos de saúde a respeito dos assuntos supracitados, por isso, devemos aplaudir de pé essa decisão sábia e garantidora dos ministros desta corte superior.

Na grande maioria dos casos, os contratos de adesão assinados pelos pretensos segurados e pelas seguradoras, lesam frontalmente os ditames legais do Código de Defesa do Consumidor, bem como a Lei 9.656 de 1998.

Muitas reclamações partem da seguinte conclusão: o consumidor se ver surpreendido por achar que estava seguro em um momento de doença ou acidente. Tudo isto, porque seu contrato não prevê internações ou o pagamento de determinados remédios ou procedimentos cirúrgicos. Desta maneira, fenece a vida, mas os contratos são cumpridos à risca. É este o retrato que devemos assistir de braços cruzados?

A decisão ainda obriga os planos de saúde a fazerem autorizações de atendimento em todos os casos que envolvam risco de morte, lesões irreparáveis ao doente, casos de acidentes graves ou pro-

blemas durante a gestação.

O problema tem sido tão sério e encarado com tanta seriedade que uma comissão do Senado vem estudando alternativas para a formulação de uma lei que reconheça o direito à reparação de danos morais sofridos por pacientes que necessitaram de atendimento médico e foram negados por conta de seus contratos com as operadoras de saúde.

Outro assunto que nos causa temor e nos impulsiona a ressoar para a coletividade é a quantidade de rescisões de contratos de operadoras de saúde com pessoas maiores de 70 (setenta) anos. Simplesmente, do nada, os consumidores recebem uma cartinha comunicando-os da rescisão imediata indireta e unilateral. Só porque o consumidor chegou à idade que não mais interessa aos planos de saúde. O assunto é sério e merece estar sempre na pauta do judiciário e na ordem do dia.

* O autor é advogado do
Ribeiro Advocacia & Advogados
Associados e Escritor da Academia
Brasileira de Direito

A CONDUTA E O DIREITO PENAL

Corrupção e formação de quadrilha

***Jônatas Pirkiel**

Com o julgamento do chamado "mensalão" pelo Supremo Tribunal Federal, tem-se falado muito sobre corrupção e formação de quadrilha, que juntamente com o crime de lavagem de dinheiro, é o que predomina nas condenações que se apresentam como certa pelo atual andamento do julgamento.

O crime de corrupção, ativa ou passiva, previsto atualmente nos artigos 317 e 333, do Código Penal, tem pena prevista de 2 a 12 anos, que podem ser agravadas. Já o crime de quadrilha ou bando, do artigo 288, a pena é de 1 a 3 anos, com previsão de agravamento em dobro.

A corrupção, cujas condena-

ções são raras em nosso sistema, trata da conduta do servidor público, em razão da função pública, de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, vantagem indevida ou mesmo aceitar promessa de vantagem. Destacando-se que servidor público, para fins penais, é quem exerce cargo, emprego ou função pública, mesmo que transitóriamente e sem remuneração.

A formação de quadrilha é a associação de mais de três pessoas para a prática de crime. Cujo prejudicado é a coletividade. Com a evolução do entendimento jurisprudencial, ficou mais difícil a descaracterização da formação de quadrilha, pois o entendimento predominante é de que não é necessário que os

componentes da quadrilha se conheçam, nem que haja a divisão de funções, nem hierarquia ou mesmo a existência de regimento interno da quadrilha, desde que fique demonstrada a vontade consciente de se associarem para o especial fim de cometerem crimes, da mesma espécie ou não.

Pelo que se viu até o presente momento do entendimento do Ministro Joaquim Barbosa, com algumas ressalvas do revisor, a Corte deve sim emitir juízo de condenação. Faltando o outro lado da moeda, o cumprimento das condenações que serão impostas...

Jônatas Pirkiel é advogado
criminalista
(Jonataspirkiel@terra.com.br)

24 SET 2012

METRO

Começa hoje mutirão da Justiça Federal

Começa hoje o mutirão de audiências para a conciliação de processos habitacionais da Justiça Federal. A proposta é agilizar e garantir solução de processos pendentes envolvendo mutuários do Itaú (Banestado), Caixa Econômica Federal e também da Cohab.

A estimativa da Vara Federal do Sistema Financeiro de Habitação de Curitiba é realizar cerca de 40 audiências por dia. A ação será realizada até sexta-feira.

METRO 24 SET 2012

Tráfico está relacionado a 59% dos assassinatos

● Investigações da polícia mostram que a maior parte das mortes é de usuários de drogas ● Segundo delegado, crimes só atingem classes baixas

As investigações da polícia civil mostram que, de 337 assassinatos com motivos esclarecidos este ano em Curitiba, 59% foram de usuários de drogas ou de envolvidos com o tráfico. "Estas pessoas morrem porque estão devendo para traficantes ou porque cometem crimes para comprar drogas", explica o delegado Rubens Recalcatti, da delegacia de homicídios.

O índice pode ser ainda maior. Em 2012 foram abertos 473 inquéritos por mortes violentas. Destes, 136 foram por causas diversas ou ainda não esclarecidas. "Alguns também podem estar envolvidos com drogas", afirma Recalcatti.

Apesar disso, nem todo o uso de drogas leva à criminalidade. "Não é tão simples", lembra o delegado Rafael Vianna, autor de dois livros sobre segurança pública. "As pessoas que consomem drogas no Batel ou no Jardim Social não se envolvem em nenhum crime", exemplifica.

Segundo Vianna, existe uma "subcultura da delinquência", que aproxima os usuários dos criminosos – seja pela própria repressão ou por disputa de território.

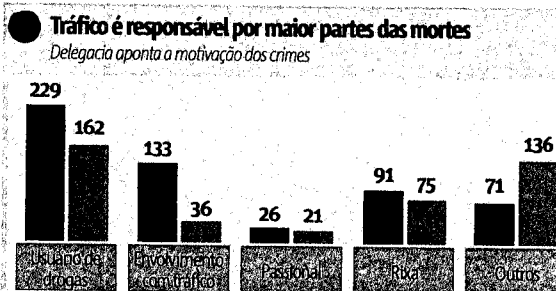
"Em Hamburgo, uma pesquisa mostrou que os usuários de drogas estavam roubando para comprar drogas. Mas lá eles resolve-

ram que era mais barato para o Estado dar a droga do que combater os pequenos delitos", lembra.

13% foi quanto reduziu o índice de homicídios em Curitiba em relação ao ano passado.

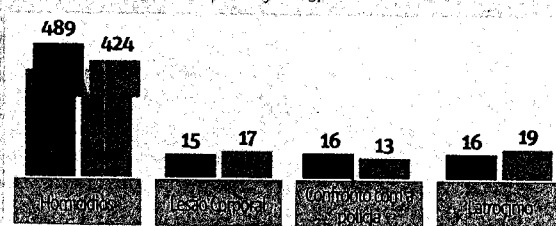
Mesmas causas

■ 2011 Jan/Ago ■ 2012 Jan/Ago



● Homicídios reduziram

Queda em relação ao ano passado foi de 13,2%



Homens jovens são as principais vítimas

Das 473 mortes violentas investigadas pela delegacia de homicídios em 2012, 41% das vítimas eram jovens que tinham entre 15 e 25 anos de idade. Outros 27% estavam na faixa entre os 26 e os 35 anos.

O índice é parecido com o do ano passado, em que 38% dos mortos tinham entre 15 e 25 anos.

A delegacia registrou ainda, neste ano, seis mortes de crianças até 14 anos. No ano passado inteiro foram 12 crianças mortas.

Os homens são a maioria entre os mortos. Até agosto, 431 foram assassinados (91% do total). Também foram mortas 42 mulheres, número parecido com o de 2011. ● METRO CURITIBA

79%

das mortes violentas cometidas em 2012 foram causadas por armas de fogo. As armas brancas foram usadas em 7,8% dos crimes. Em outros 5,7% dos casos houve agressão.

METRO 24 SET 2012

Lavagem de dinheiro opõe ministros do STF

► Divergência está no reconhecimento do crime associado ao recebimento do esquema de compra de votos

A punição pelo crime de lavagem de dinheiro no recebimento de recursos em troca de apoio político tem se tornado a questão central do julgamento do mensalão no STF (Supremo Tribunal Federal). Os ministros relator, Joaquim Barbosa, e o revisor, Ricardo Lewandowski, tem entrado em divergência e deixado o plenário dividido entre as posições.

Joaquim Barbosa pediu a condenação de todos os políticos julgados até agora porque sustenta que o recebimento de dinheiro se configura como corrupção e lavagem de dinheiro. Lewandowski concorda parcialmente. Aceita que os parlamentares foram corrompidos, mas que não teriam feito uma tentativa de ocultar a origem dos recursos.

Até o momento, o STF condenou dez réus por lavagem de dinheiro. A punição atingiu, principalmente, os núcleos operacionais e financeiros do esquema. Foram condenados Kátia Rabello, José Roberto Salgado e Vinícius Samarane, do Banco Rural, os publicitários Marcos Valério, Cristiano Paz e Ramon Hollerbach e os ex-funcionários da SMP&B Simone Vasconcellos e Rogério Tolentino, além do ex-diretor de marketing do Banco do Brasil Henrique Pizzolato.

O único político punido foi o deputado federal João Paulo Cunha (PT-SP). A condenação veio ainda com a presença do ministro Cezar Peluso, que se aposentou no início do mês, e o placar foi apertado: cinco a favor da absolvição e seis pela condenação.

Agora com dez ministros, a tendência do STF ainda é aceitar a acusação de lavagem de dinheiro por seis votos a quatro, mas abre a possibilidade aos condenados de entrarem com recurso no mesmo tribunal.

O Código Penal prevê a apresentação de embargo infringentes toda vez que num julgamento de ação penal o acusado tiver no mínimo quatro votos pela absolvição. O réu poderá, em último caso, até pedir um novo julgamento.

Lewandowski retoma hoje a leitura do voto, que deverá ser concluído apenas na quarta-feira, mas a expectativa é de absolvição de todos os políticos. Com 33 réus, a lavagem de dinheiro é a acusação mais recorrente da denúncia do MP. A prática pode ser punida com pena que vai de 3 a 10 anos de prisão.

24 SET 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Supremo irá julgar imunidade para livro eletrônico

Encerrado na última quinta-feira (20/9) o prazo para se manifestar, a maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal reconheceu a repercussão geral para julgar, em plenário, a ação que pede imunidade tributária para livros eletrônicos. Os ministros Ayres Britto e Joaquim Barbosa não se manifestaram.

O artigo 150, inciso VI, alínea "d" da Constituição Federal, concede imunidade tributária a "livros, jornais, periódicos e o pa-

pel destinado a sua impressão". Mas, a interpretação da norma é controversa.

De acordo com o relator do caso, ministro Dias Toffoli, o dispositivo pode ter interpretações diferentes conforme a linha adotada: se extensiva ou restritiva. "A concepção extensiva destaca que o foco da desoneração não pode ser o suporte, mas, sim, antes de tudo, a própria difusão de obras literárias, periódicos e similares", explicou em seu voto.

Já a corrente restritiva, esclarece o ministro, é literal e concebe que a imunidade alcança somente aquilo que puder ser compreendido dentro da expressão papel destinado a sua impressão. Aqueles que defendem tal posicionamento afirmam que, ao tempo da elaboração da Constituição Federal, já existiam diversos outros meios de difusão de cultura e que o constituinte originário teria optado por contemplar apenas o papel.

MURÁ

TRT: "MELHOR É IMPOSSÍVEL"

O desempenho do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-PR) foi considerado excelente pelo corregedor-geral da Justiça do Trabalho, ministro do Tribunal Superior do Trabalho Antonio José de Barros Levenhagen. Ele encerrou, na manhã de sexta-feira, 21 de setembro, a semana de correição no TRT-PR, com a leitura da ata contendo a avaliação do desempenho do regional paranaense.

"O balanço é o melhor possível. Antes da minha vinda ao Tribunal - pelo sistema e-gestão que se desenvolveu - eu já antevia essa excelente performance da corte local, e a vinda aqui só fez confirmar que o trabalho dos desembargadores se dá em condições elogiáveis. Os prazos estão absolutamente em dia, o relacionamento entre suas excelências é o melhor possível, os magistrados de primeiro grau estão empenhadíssimos na condução.

CARTA

FRAUDE NAS URNAS

Entrei em contato com esse vídeo feito no dia 23/05/12 que me deixou bastante desmotivada uma vez que as eleições estão batendo a nossa porta, me parece que tudo continua igual como era em 2006 na forma de votar.

O que mais me chamou a atenção foi o veredicto dado por Ricardo Lewandowski, num processo de 2006. Aliás, ele fez uma ameaça: "Quem ousar questionar as urnas eletrônicas será condenado por litigância de má fé". Eu pergunto, existe democracia?

Rosângela Pock, Curitiba.

https://www.youtube.com/watch?v=kpinZwI3gfs&feature=player_embedded

22 SET 2012

CARTA CAPITAL

Joaquim pune e sorri O ministro relator pratica o heroísmo sem riscos

POR DESCUIDO DE assessores de gabinete, vazaram para o site do Supremo Tribunal Federal cerca de 30 páginas onde estão alinhavadas as penas que o ministro Joaquim Barbosa planejou, nesta nova etapa, para os réus da Ação Penal 470, identificada pela imprensa como “mensalão”. A distração foi retirada do ar.

Foi exibido por tempo suficiente, no entanto, o rigor das punições projetadas pelo relator. Para o publicitário Marcos Valério, por exemplo, propõe 12 anos e 7 meses de reclusão pelo crime de lavagem de dinheiro, além de 340 dias-multa. A esse tempo vão se juntar as punições anteriores e as que ainda virão.

A tendência de Joaquim Barbosa é a de punir com dureza. Segue, nestes momentos, o princípio *dura lex sed lex*.

(Anotou o latinista Paulo Rónai, que a expressão ficou popular no Brasil por um pitoresco anúncio comercial: “Dura lex sed lex, no cabelo só Gumex”.)

Respeitadas as decisões do magistrado, deve ser considerada, porém, a advertência de Beccaria sobre a relação entre os delitos cometidos e as penas aplicadas: “Toda severidade que ultrapasse os limites se torna supérflua e, por conseguinte, tirânica”.

Poucas semanas atrás, ao se aposentar, o severo ministro Cezar Peluso generalizou equivocadamente um sentimento pessoal: “Nada constrange mais o magistrado do que condenar o réu em uma ação penal”.

Joaquim Barbosa, no entanto, tem exibido sorrisos irônicos e meneios de cabeça ao desmanchar argumentos dos réus. Não mostra constrangimento. Essês gestos, esgares, dão um toque cruel ao poder soberano do julgador.

Os ilícitos chamados “mensalões”, do PT, do PSDB, do DEM, juntados à “CPI do Cachoeira”, envolvendo parlamentares, criminalizam a política como um todo e acirram o moralismo maniqueísta da sociedade. Nesse contexto ocorre o julgamento da Ação Penal 470 e, assim, o ministro relator ganha o papel de personagem principal do enredo, apoiado pela maioria do tribunal.

Barbosa, aplaudido pela mídia, é tratado como herói em restaurantes e outros ambientes fechados e privilegiados. Um heroísmo sem riscos. O ministro navega a favor do vento e em mar sem procelas.

Barbosa chegou ao STF, no governo Lula, beneficiado pelo princípio da cota racial e por indicação de Frei Betto, que tinha, então, trânsito fácil e grande influência junto ao presidente. É verdade, porém, que esse ex-procurador da República tem currículo robusto. Tem, também, uma história pessoal que mostra fôlego de maratonista em trajeto especial. Saltou obstáculos sociais e materiais.

De onde partiu, acertaria quem previsse que não iria longe. Ele frustrou as expectativas. Essa corrida de longa distância, porém, deixa marcas.

Na segunda quinzena de novembro, Joaquim Barbosa assumirá a presidência do STF. Não é fácil colar rótulos no perfil do magistrado que chega ao apogeu. A fé católica, por exemplo, não impede que declare com firmeza sua posição a favor da legalização do aborto. Na pequena biografia dele registrada na Wikipédia, pode-se ler: “No mais polêmico julgamento desde que tomou posse no tribunal, votou a favor da tese de que políticos condenados em primeira instância poderiam ter sua candidatura anulada”.

Foi voto vencido. Mas a manifesta aversão ao mundo político, que o favoreceu com uma cadeira no STF, é um caminho para compreender Joaquim Barbosa. Esse rancor faz dele vítima preferencial da política.

22 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Viapar vai ter que pagar por acidente

A concessionária Viapar (Rodovias Integradas do Paraná S.A.) foi condenada a pagar R\$ 200 mil por dano moral, além de R\$ 20.670 por danos materiais (despesas médico-hospitalares), aos pais de um motociclista que colidiu com um cavalo na BR-376, entre Nova Esperança e Jandaia do Sul. A sentença saiu dez anos depois do acidente, que ocorreu em outubro de 2002.

Depois do acidente, a vítima permaneceu em coma por quase 20 dias e, sofreu parada cardíaco-respiratória, que lhe impôs vida vegetativa até 21 de dezembro de 2007, quando morreu.

Desleixo

O desembargador Salvatore Antônio Astuti justificou que a concessionária do serviço público responsável pela adequada preservação e fiscalização da via deve responder pelos danos causados aos usuários que trafegam na estrada. "Não pairam dúvidas de que a causa do acidente foi a invasão da via pelo cavalo, por desleixo da demandada em fiscalizar e garantir a segurança do tráfego", diz.

A decisão da 1.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná reformou a sentença do Juízo da 1.ª Vara Cível da Comarca de Maringá. Foram condenados, subsidiariamente, o Departamento de Estradas de Rodagens (DER) e, solidariamente, a Bradesco Companhia de Seguros. As informações são do site do Tribunal de Justiça do Paraná.

TRIBUNA DO PARANÁ

Júri absolve garupa acusado de matar

Acusado de matar Delomar Ferreira da Luz, na madrugada de 10 de dezembro de 2009, na Cidade Industrial, Rodrigo Santos Elsen foi absolvido pelo Tribunal do Júri, na terça-feira. De acordo com a advogada de defesa, Marcelle Benites Camacho Moreira, ficou comprovado que Rodrigo não praticou o crime. O júri foi presidido pelo juiz Plínio Augusto Penteado de Carvalho.

Delomar foi morto quando pilotava uma motocicleta, na Rua Antônia Molina Bella, Vila Verde. Rodrigo estava na garupa do veículo e foi apontado como autor do crime. De acordo com a acusação, Rodrigo teria atirado na vítima com a moto em movimento. A advogada explicou que a perícia técnica comprovou que é impossível o crime ter acontecido da maneira como foi descrita na denúncia.

“Rodrigo realmente estava na garupa da moto, os dois eram usuários de drogas e se conheciam há poucos dias. Mas houve tiro que acertou o peito da vítima e, além disso, não havia nenhuma mancha de sangue nas vestes do Rodrigo”, declarou. Também não havia marcas que indicassem tiro à queima-roupa. A perícia ainda revelou que nem o réu nem a vítima tinham arranhões compatíveis com queda de moto em movimento.

Carro

O réu contou que o crime foi praticado por ocupantes de um carro, que parou ao lado da moto. Os assassinos mandaram Rodrigo correr e executaram Delomar. Durante as investigações, Rodrigo foi preso provisoriamente por oito meses. Apesar do tempo detido, o rapaz comentou que a prisão não foi de todo ruim. “Ele era usuário de drogas e disse que largou o vício na cadeia”, comentou a advogada Marcelle.

22 SET 2012

Legítima defesa

O Tribunal do Júri de Curitiba absolveu Argemiro Vitorino, acusado de matar Jonas Alves Moreira, com um tiro, na madrugada de 24 de fevereiro de 2001, no Novo Mundo. Os jurados entenderam que o réu agiu em legítima defesa. A advogada de defesa, Patricia Piasecki, explicou que Jonas entrou na casa de Argemiro, por volta das 4h, armado. O morador surpreendeu o invasor e ambos entraram em luta corporal. “Durante a briga, houve o disparo, que matou Jonas”, afirmou. De acordo com a advogada, o promotor Marcelo Balzer Correia informou que não recorrerá da decisão.

22 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninhas

Justiça manda PF manter operações. Grevistas reagem

Na tentativa de reverter os efeitos da greve da Polícia Federal, o ministro do STJ (Superior Tribunal de Justiça), Herman Benjamin, concedeu ontem liminar determinando que sejam mantidas 100% das atividades de plantão nos aeroportos e portos. O ministro justificou que esse serviço é essencial para o controle de imigração e emigração. Outra exigência é o atendimento de todas as demandas da Justiça Eleitoral para as eleições de outubro. Foram fixadas ainda a manutenção de 70% do serviço nas atividades da Polícia Judiciária, de inteligência e em unidades de fronteira; 50% nas funções de Polícia Administrativa; e 30% nas tarefas residuais.

Se os percentuais não forem cumpridos, a Fenapef (Federação Nacional dos Policiais Federais) está sujeita a multa diária de R\$ 100 mil, de acordo com a decisão. A liminar é uma resposta à petição da AGU (Advocacia-Geral da União). O governo alega que a paralisação de agentes, escrivães e papiloscopistas, que já dura 45 dias, provoca risco de dano irreparável para o Estado e à sociedade.

O diretor de estratégia sindical da federação, Paulo Paes, admitiu que a decisão "limita muito o movimento" e criticou a reação do Judiciário, reclamando de tratamento diferenciado dado a outros grevistas pelo Executivo. A Fenapef realiza assembleia na segunda-feira para discutir se vão recorrer da decisão.

Urnas

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) começa a preparar hoje as urnas eletrônicas que serão usadas na eleição de outubro. Dados dos candidatos e eleitores serão inseridos em flash cards e depois nos equipamentos. Depois, as urnas serão lacradas.

Presídios

A secretária estadual da Justiça, Maria Tereza Uille Gomes, anunciou ontem, durante a abertura da exposição sobre os 104 anos do Sistema Penitenciário do Paraná, que o Estado conseguiu a aprovação para a construção e ampliação de 14 unidades prisionais. De acordo com ela, isso representa 6.348 novas vagas no sistema estadual. Os projetos foram encaminhados e aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional, vinculado ao Ministério da Justiça.

24 SET 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Longe da cadeia

Pra especialistas, texto do Novo Código Penal vai dificultar prisão de motoristas embriagados que provocam mortes em acidentes de trânsito

A nova redação do Código Penal, que tramita no Senado, dificulta a prisão de motoristas embriagados que provocam mortes em acidentes de trânsito, segundo especialistas consultados pela **Tribuna**. Para eles, o texto privilegia o entendimento destes casos como homicídio culposo, com aplicação de penas alternativas e sem julgamento por júri popular. O atual Código é de 1940. O Brasil é o quinto país em mortes por acidentes de trânsito, segundo a Organização Mundial de Saúde, com cerca de 43 mil óbitos ao ano. Estudos da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego revelam que 30% das fatalidades envolvem o uso de bebidas alcoólicas.

O advogado criminal Elias Mattar Assad afirma que hoje a Justiça avalia as mortes no trânsito como dolo eventual, ou seja, ao dirigir alcoolizado, o motorista tem a consciência do risco do acidente, mas não se deteve da ação. "A inclusão dos termos "consentindo ou aceitando de modo indiferente o resultado" à definição de dolo é um problema. O bêbado não tem a capacidade de consentir ou avaliar nada, logo o crime recai sobre a interpretação de culposo, ou seja, deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia conforme a lei atual, com pena alternativa", analisa.

O artigo 60 do novo Código Penal define as penas alternativas como prestação de serviço à comunidade, restrição a alguns direitos, pagamento em dinheiro a entidade social e participação em atividades socioeducativas. De acordo com o ar-

tigo 61, a punição deverá ser aplicada quando a pena de prisão não for superior a quatro anos ou se o crime for culposo.

Assad também polemiza sobre a inclusão da Culpa Gravíssima, descrita como "se as circunstâncias do fato demonstrarem que o agente não quis o resultado morte, nem assumiu o risco de produzi-lo, mas agiu com excepcional temeridade, a pena será de quatro a oito anos de prisão". "Não fica claro o que é excepcional temeridade. Para mim é a legitimação do dolo eventual como culpa. E se é culpa, a orientação é aplicar pena alternativa", rebate. A Culpa Gravíssima é prevista quando há morte na condução de embarcação, aeronave ou veículo sob o efeito de álcool, inclusive em disputas automobilísticas não autorizadas. "Ninguém mais vai para a cadeia por beber e matar no trânsito, inclusive em rachas e acidentes com jet-ski", afirma.

OAB-PR também critica mudança

Os homicídios culposos no trânsito cresceram quase 9% no Paraná no primeiro semestre deste ano (1.229 casos), na comparação com o mesmo período de 2011 (1.128). Para o membro da Comissão de Advogados Criminais da Ordem dos Advogados do Brasil no Paraná (OAB-PR), Daniel Laufer, a reforma do Código é muito ruim porque fortalece a crença que a norma penal coibirá a prática do crime por ser mais punitiva que a atual. "Não temos falta de leis incriminadoras e sim carência de recursos físicos e humanos para investigações policiais, além de morosidade do Judiciário", lamenta. "A discussão com a sociedade ainda não se esgotou e a academia foi pouco ouvida".

Para ele, a Culpa Gravíssima é "desnecessária, inconstitucional e equivocada". Ele acredita que a reforma avançou ao permitir que a declaração de testemunhas sirva para comprovar o estado de embriaguez, mas não aposta no discurso punitivo para diminuir mortes. O artigo 202 prevê prisão de um a três anos, sem responsabilidade por qualquer outro crime cometido, por dirigir sem habilitação, sob influência de álcool ou tirar racha. "A morte foi isenta do texto".

22 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Presidente da Assembleia vira réu em ação penal

Tucano Barros Munhoz é acusado de desviar R\$ 3,5 milhões por meio de uma empresa fantasma quando era prefeito de Itapira

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) abriu ação penal contra o presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Barros Munhoz (PSDB), acusado de promover licitação supostamente fraudulenta quando exercia o cargo de prefeito de Itapira (SP), em 2003. Segundo a denúncia do Ministério Público Estadual, o réu contratou obras e serviços de engenharia de uma empresa fantasma e teria desviado cerca de R\$ 3,5 milhões, em valores atualizados. Munhoz nega as acusações e diz que aguarda com serenidade a tramitação do processo.

O presidente do Legislativo, em seu segundo mandato no cargo, vai responder a processo por violação, repetida 33 vezes, do artigo 1.º do Decreto Lei 201/67, que define crimes de prefeitos – apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio.

O Órgão Especial reúne 25 desembargadores: os 12 mais antigos, 12 eleitos e o presidente do tribunal. Por 18 votos a 1, o colegiado decretou abertura da ação e, por unanimidade, determinou o fim do segredo de Justiça que blindava os autos e a investigação do Ministério Público.

Se condenado, Munhoz pode pegar pena de 2 a 12 anos de reclusão, perda do cargo e inabilitação, pelo prazo de 5 anos, para o exercício de função pública, eletiva ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.

O cenário poderia ser pior para Munhoz. Como a corte demorou muito tempo para examinar a denúncia, o parlamentar se livrou, amparado na prescrição, de responder a processo também por violação à Lei de Licitações (8.666/93), artigo 90 – frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo da concorrência, conduta punida com até 4 anos de cadeia.

A lentidão que marcou o caso ainda levou à prescrição outras graves acusações do Ministério Público a Munhoz: formação de quadrilha ou bando (pena de até 3 anos) e afronta à Lei 7.347/85, artigo 10 (constitui crime, punido com pena de reclusão de até 3 anos, a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil, quando requisitados pela promotoria).

Além de Munhoz, mais nove pessoas – entre empresários e servidores municipais – são citados na ação. Apenas o deputado tem foro privilegiado perante a segunda instância.

O TJ-SP levou mais de quatro anos para decidir pela abertura do processo contra o presidente da Assembleia. Os autos chegaram ao tribunal entre 19 de janeiro de 2007 e 25 de junho de 2008. A denúncia foi remetida ao TJ por causa da diplomação de Munhoz como deputado. A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se pela ratificação integral da denúncia.

O processo foi distribuído ao desembargador Walter Swensson e, depois, redistribuído – por aposentadoria de Swensson – ao desembargador Armando Toledo, relator sorteado que foi voto vencido no colegiado. “A denúncia foi formulada de forma genérica em relação a parte dos crimes, o que impossibilita a exata compreensão dos fatos imputados aos agentes, considerando-se as já apontadas peculiaridades da responsabilização penal”, ponderou Toledo.

O desembargador Amado de Faria, no entanto, assim decidiu. “A denúncia descreve de maneira clara as infrações penais imputadas a todos os acusados, inclusive a do então chefe do poder Executivo municipal, responsável direto pelos atos de gestão e pela administração pública, que deve primar pela proibidade no trato da ‘res’ pública. Estes comportamentos delitivos estão bem indicados.”

CONTINUA

Boca do caixa. O Ministério Público sustenta que a prefeitura e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, na gestão Barros Munhoz (2001-2004), contrataram empresa de fachada para pavimentação de estradas de acesso à Estação de Tratamento de Esgoto. Segundo a acusação, a empresa “nunca existiu, tratando-se de fantasma”.

Apromotoria aponta uso de laranjase apurou que cheques emitidos pela prefeitura para quitar o contrato teriam sido endossados por Munhoz e sacados na boca do caixa por funcionários. A promotoria afirma que os valores pagos pelas obras “foram desviados pelos denunciados José Antônio Barros Munhoz e seus comparsas e os objetos dos contratos foram realizados parcialmente por outra empresa”.

“Não se enxerga qualquer mácula ou nulidade constante da denúncia”, adverte o desembargador Luís Soares de Mello, revisor do processo. Ao abordar a prescrição de alguns crimes, ele foi categórico. “Ocorre que mais de 8 anos se passaram entre a data dos fatos (janeiro a junho de 2003, além de maio de 2004) e a presente data”, afirmou o desembargador. “Os autos chegaram ao meu gabinete em 27 de junho de 2012. Portanto, o feito já se encontrava prescrito. Daí que irremediavelmente prescrita, abstratamente, a pretensão punitiva estatal com relação a estes delitos.”

● Prescrição

LUÍS S. DE MELLO DESEMBARGADOR

“Ocorre que mais de 8 anos se passaram entre a data dos fatos (janeiro a junho de 2003, além de maio de 2004) e a presente data. Portanto, o feito já se encontrava prescrito. Daí que irremediavelmente prescrita, abstratamente, a pretensão punitiva estatal com relação a estes delitos”

‘A empresa existia’, afirma Barros Munhoz

O presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, deputado Barros Munhoz (PSDB), reagiu “com serenidade” à decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça. “(O *colegiado*) Procedeu de forma absolutamente correta ao abrir a ação penal.”

Munhoz, que foi prefeito de Itapira em três mandatos, reconhece que “as denúncias são aparentemente graves”. “Concordo plenamente que (as denúncias) precisam ser apuradas, recebo isso com muita naturalidade.”

O deputado destacou que a denúncia sobre esse contrato e outras relativas à sua administração naquele município já foram “exaustivamente” divulgadas. “Elas (as denúncias) se repetem regularmente, tenho provas disso. Tem sido assim desde 2004, a cada dois anos são repetidas. Recebo a notícia da ação penal com muita naturalidade, sem nenhum problema.”

Munhoz rebate com veemência a informação de que a empresa contratada era fantasma. “A empresa existia sim, tinha toda a documentação. As licitações e os preços foram corretos, as obras foram executadas. A denúncia (do Ministério Público Estadual) foi recebida (pelo TJ),

mas ainda não houve nem a instrução do processo.”

O deputado é crítico feroz dos promotores que o investigam, a quem acusa de “perseguição política”. Munhoz declara frequentemente que alguns promotores “querem assumir o papel de administradores do município, querem o lugar do prefeito”. “Como não devo nada, tenho 36 anos de vida pública honesta e íntegra, eu não tenho medo.”

BARROS MUNHOZ DEPUTADO ESTADUAL (PSDB)

“Elas (as denúncias) se repetem regularmente, tenho provas disso. Tem sido assim desde 2004, a cada dois anos são repetidas. Recebo a notícia da ação penal com muita naturalidade”

22 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO Para STJ, quem entrega carro a bêbado pode responder por homicídio doloso

5ª turma diz que, em caso de morte, o simples repasse de chave caracterizaria coautoria; para os especialistas, é um avanço à lei seca

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ao analisar um caso de morte no trânsito, que o simples ato de entregar a chave de um veículo para um motorista alcoolizado pode caracterizar homicídio qualificado com dolo eventual – quando a pessoa assume o risco de provocar uma morte, mesmo sem intenção. Conforme especialistas, na prática estabeleceu-se um avanço na lei seca, punindo até manobristas ou qualquer pessoa que coloque um embriagado ao volante.

A decisão, da 5ª turma do STJ, foi tomada durante julgamento de um pedido de habeas corpus de um médico de 42 anos, de Pernambuco, que emprestou seu Toyota Corolla para uma amiga. O caso foi na madrugada de 2 de fevereiro de 2010. Ambos tinham ingerido álcool e o acidente foi logo depois de ele deixar de dirigir e passar a condução do carro para a amiga.

De acordo com o relatório da ministra Laurita Vaz, a defesa do dono do carro argumentou que o médico estava sendo acusado incorretamente. Ele teria cometido só uma infração ao artigo 310 do Código de Trânsito Brasileiro – emprestar o carro a alguém embriagado – e não o homicídio qualificado. Por isso, pedia o habeas

corpus para trancar o processo.

Ainda segundo o relatório, o Tribunal de Justiça de Pernambuco usou o artigo 41 do Código Processual Penal – que determina como as acusações à Justiça devem ser feitas, com exposição do ato criminoso, identificação do acusado, a classificação do crime e, se for possível, quem são as testemunhas – para validar a denúncia do Ministério Público.

O STJ seguiu esse entendimento e negou o habeas corpus. “O réu defende-se dos fatos objetivamente descritos na denúncia e não da qualificação jurídica atribuída pelo Ministério Público ao fato delituoso”, disse a relatora. “Ressalto que se deve evitar o entendimento demagógico de que qualquer acidente de trânsito que resulte em morte configura homicídio doloso, dando elasticidade ao conceito de dolo eventual absolutamente contrária à melhor exegese do Direito”, afirmou também a ministra Vaz. No entanto, ressalta que no caso do médico as circunstâncias do acidente podem, sim, caracterizar o dolo eventual.

Repercussão. Advogados especialistas em Direito do trânsito ouvidos pelo Estado concordam com a decisão do STJ. “Sou até a favor da prisão em flagrante de quem entrega as chaves de um veículo a uma pessoa que está alcoolizada”, diz o presidente da comissão de trânsito da OAB

de São Paulo, Maurício Januzzi.

O advogado especialista em trânsito, Marcos Pantaleão, explica que emprestar o carro para alguém bêbado já é crime previsto no Código de Trânsito, mas que a decisão do STJ de considerar o crime como homicídio qualificado com dolo eventual pode facilitar a punição. “A decisão trabalha com a coautoria do crime. Se uma pessoa habilitada percebe que a outra não está em condições de dirigir, ela tem a obrigação de assumir a direção. E, quando ela não assume e acontece um acidente, também é responsável”, afirma.

A novidade pode trazer ainda, segundo os especialistas, um avanço importante à lei seca. “Com certeza vão diminuir acidentes de trânsito se, por exemplo, houver fiscalização em bares e restaurantes para evitar que manobristas entreguem chaves dos veículos para clientes alcoolizados”, ressalta Januzzi.

LAURITA VAZ MINISTRA DO STJ

“O agente teria assumido o risco de produzir o resultado morte, ainda que sem intenção de provocar o dano, mas com ele consentindo, ao ceder a direção de veículo automotor à pessoa extremamente alcoolizada”

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça bloqueia bens de Paulinho da Força

A Justiça Federal no Distrito Federal determinou o bloqueio de bens do candidato do PDT à Prefeitura de São Paulo e presidente licenciado da Força Sindical, Paulo Pereira da Silva, sob a acusação de envolvimento em desvios de recursos públicos em cursos de formação e capacitação profissional de trabalhadores. A decisão liminar, que atendeu a pedido do Ministério Público, tornou indisponíveis o patrimônio de Paulinho, da Força Sindical, do Instituto Paulista de Ensino e Cultura (Ipec), e de outras quatro pessoas para garantir, em caso de condenação, o ressarcimento dos supostos prejuízos.

A medida congela R\$ 36 milhões em bens dos citados na ação de julho. O juiz federal Alaôr Pacini, responsável pela decisão liminar tomada em agosto, determinou o envio de ofícios aos órgãos competentes para bloquear transferências de carros, embarcações, aviões, imóveis e contas correntes dos envolvidos.

A Procuradoria da República moveu, ao todo, quatro ações contra o deputado, a Força e demais envolvidos em que cobra a devolução de R\$ 64 milhões em recursos. Os casos, semelhantes, referem-se a convênios firmados entre a Força e o Ministério do Trabalho para a qualificação profissional dos trabalhadores. A central fechava contratos com entidades para executar projetos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Os contratos são de 2000 a 2002, no governo FHC.

Entre os problemas apontados estão a falta de acompanhamento da execução dos contratos e a aprovação de prestações de contas sem documentos de exercícios anteriores, uma exigência legal. Paulinho não quis comentar o caso. O Instituto Paulista de Ensino e Pesquisa, que engloba Ipec, também não se pronunciou.

22 SET 2012

Air France é condenada a pagar R\$ 497 mil

A Justiça do Rio Grande do Norte condenou a Air France a pagar indenização de R\$ 497,6 mil à viúva e às duas filhas de uma vítima da queda do voo 447, em 2009, que ia do Rio a Paris. As 228 pessoas a bordo morreram. A vítima era comandante de embarcação da empresa Geokinetics Geophysical do Brasil Ltda. desde 2002. De Paris, ele iria ao Cairo, a trabalho. Na sentença, a juíza Welma Menezes ressaltou que a família da vítima perdeu "a pessoa que a mantinha".

22 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

O revisor revê sua posição

A tendência natural da imprensa é a de ressaltar como fica, a cada sessão do Supremo Tribunal Federal (STF), a situação dos réus do mensalão, com as condenações que já possam ter-se acumulado nos pareceres do relator do processo, Joaquim Barbosa, do revisor, Ricardo Lewandowski, e nas ainda poucas decisões tomadas pelo pleno da Corte. A cobertura do 26.º dia dos seus trabalhos, na quinta-feira, por exemplo, destacou que Barbosa concluiu a leitura do seu voto sobre as condutas dos incluídos no “núcleo político-publicitário”, condenando por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e, eventualmente, formação de quadrilha 10 dos 11 políticos e operadores partidários acusados de terem recebido vantagem indevida do esquema de Marcos Valério, a mando do então tesoureiro petista Delúbio Soares. Apenas um ex-assessor do PL (hoje PR) saiu livre das três imputações.

O noticiário também salientou o contraste entre a severidade do relator e a propensão do revisor a matizar as suas conclusões. Examinando apenas dois réus do capítulo esgotado por Barbosa, frisaram os relatos, Lewandowski “já” absolveu um deles por inteiro, o ex-deputado federal Pedro Henry, do PP, e condenou o outro, o seu colega Pedro Correa, por corrupção passiva, mas não por lavagem de dinheiro. Os fatos foram esses mesmos. Mas, ao fixar-se predominantemente neles para atualizar o escore do mensalão e em busca de elementos adicionais que confirmariam a polaridade de enfoques entre revisor e relator, a mídia fixou as vistas nas árvores e perdeu de vista o que parecem ser novas e inesperadas movimentações do arvoredo. Essas mudanças, a se firmarem, não apenas serão decisivas para o desfecho do processo, mas poderão eliminar a diferença entre a paga de partido e votar com o governo, capitula-

da no Código Penal como corrupção, e a movimentação de valores espúrios, dentro e entre as legendas, via caixa 2, que não passa de crime eleitoral.

Lewandowski, que há duas semanas votara pela absolvição do ex-presidente da Câmara dos Deputados João Paulo Cunha, por não estar convencido de que os R\$ 50 mil que lhe repassara o valerioduto representavam um presente pela escolha de uma agência de Marcos Valério para cuidar da imagem da Casa – poderia ter sido dinheiro liberado pelo PT por ínvios caminhos para financiar pesquisas eleitorais nos seus redutos –, mudou da água para o vinho. Ele aceitou a “nova jurisprudência” do tribunal – instigada pela ministra Rosa Weber – de que a comprovação objetiva de que um agente público recebeu vantagens indevidas de terceiros dispensa investigar seja o motivo do recebimento, seja o destino dado aos valores recebidos. O ato em si caracteriza o crime de corrupção passiva.

A esta altura do julgamento, pode o revisor ainda abrigar as convicções íntimas que o levaram a ser leniente com João Paulo, na contramão da quase totalidade de seus pares. E pode ele, em dado momento de sua fala de anteontem, ainda ter indicado *sotto voce* que o dinheiro do mensalão fazia parte de acordos de “financiamento de campanha” – a tese do caixa 2 alegada pelo PT para minimizar o escândalo. Mas o essencial – o grande fato novo do julgamento – é ter ele admitido que se curvou ao entendimento dominante na Corte. A ponto de dizer, pouco depois, em entrevista, que a razão de ser do mensalão – compra de apoio parlamentar para o governo Lula, ou acertos financeiros com aliados presentes e futuros para quitar dívidas de campanhas e engordar os cofres para as disputas seguintes – tornara-se irrelevante. “Não há necessidade de entrar nesse tipo de elucubração”, encerrou o assunto.

Daí se pode prever que Lewandowski só absolverá réus de corrupção passiva se entender que as acusações contra eles foram ineptas, como no caso de Pedro Henry. Com a mesma ressalva, terá de condenar os hierarcas do PT pelas operações de corrupção ativa executadas por Valério em parceria com a sua gente na banca mineira. Contra o tesoureiro Delúbio Soares, há provas e confissões. Contra o presidente José Genoíno, assinaturas indelévels em contratos de fancaria. Contra José Dirceu, o “domínio do fato” – o poder de mandar fazer.

TUTTY

O ESTADO DE S. PAULO Ministros divergem sobre método para definir as penas

Mal comparando

Nessas horas, convenhamos, o fato de ser homem impõe respeito. Nenhuma daquelas ministras do STF, no lugar do relator Joaquim Barbosa, escaparia do título de “musa do inverno” que hoje se encerra.

STF deve decidir se ministros que votaram pela absolvição poderão participar da discussão sobre as penas impostas. Os votos pela absolvição de réus do mensalão antecipam uma discussão que o Supremo Tribunal Federal deve resolver ao fim do julgamento: os ministros que votarem pela absolvição podem ou não participar da discussão sobre a pena que será imposta?

Um dos ministros que votaram até agora pela condenação de praticamente todos os réus defende, em conversa reservada, que aqueles que absolveram acusados – especialmente Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli – participem do cálculo da pena.

Ele diz esperar do relator do mensalão, ministro Joaquim Barbosa, penas elevadas para todos os crimes. Por isso, diz ele, ao defender a participação daqueles que votaram pela absolvição, quer ajudar a diminuir as penas calculadas pelo relator.

Por coerência, afirma esse ministro, o juiz que absolve um réu tende a impor penas menores, pois nem sequer se convenceu da culpa do réu. Por essa fórmula, o tribunal condenaria, mas imporá penas mais brandas, quando fosse o caso.

A dosimetria, como é chamado o cálculo da pena, pode fazer a diferença entre prisão e liberdade em alguns casos. O mais exemplar deles é o do deputado João Paulo Cunha (PT-SP), condenado por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro.

O ministro Cezar Peluso, que votou apenas neste item e em seguida se aposentou, antecipou seu cálculo para a pena e a estipulou em seis anos. Com isso, João Paulo poderia cumprir a pena em regime semiaberto. Se os de-

mais ministros elevarem a pena para mais de oito anos, João Paulo terá de cumpri-la em regime fechado. Em casos como este, afirmam outros ministros, a participação de quem votou pela absolvição, opinando pela pena mínima, pode fazer diferença.

Jurisprudência. O assunto já foi discutido no plenário do Supremo em maio de 2010, quando a Corte condenou o ex-deputado José Gerardo (PSDB-CE) – o primeiro parlamentar a ser condenado depois da Constituição de 1988. Dos dez ministros que participaram do julgamento, sete votaram pela condenação. Porém, dois deles – Cezar Peluso e Marco Aurélio Mello – julgaram que a pena estava prescrita.

Relator desse processo e hoje presidente do STF, o ministro Carlos Ayres Britto foi enfático ao rechaçar a participação dos ministros que votaram pela absolvição no cálculo da pena. “Quem vota pela absolvição não pode opinar sobre a dosimetria da pena”, afirmou. “Absolve e depois vai votar na dosimetria? É sem sentido. Se não há pena, como dosá-la?”, questionou à época. Hoje, Ayres Britto expõe outra posição. “Quem vota pela absolvição e é vencido vota pela pena mínima”, afirmou durante o julgamento do mensalão.

Revisor do processo do mensalão, Ricardo Lewandowski afirmou em 2010, e reafirmou agora, que quem vota pela absolvição não define as penas. “Há precedente no tribunal de que quem vota pela absolvição esgota o julgamento de mérito.”

O Código Penal estabelece que o juiz deve levar em consideração para estabelecer as penas os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos, as circunstâncias e

consequências do crime. A legislação prevê aumento de pena para crimes que são cometidos reiteradamente, como foi o caso da lavagem de dinheiro.

Já condenado pelo Supremo, Valério sai de casa em BH

● O empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, apontado como “operador” do mensalão e já condenado pelo Supremo Tribunal Federal em parte das acusações feitas pelo Ministério Público Federal, deixou a casa onde mora com os filhos e com a mulher, Renilda Santiago, em Belo Horizonte. A informação foi confirmada ontem pelo advogado Marcelo Leonardo, que defende o réu no julgamento do Supremo.

Valério deixou a casa de alto padrão na Pampulha e foi morar em um flat na capital mineira. Marcelo Leonardo disse que o empresário saiu do imóvel nesta semana, mas negou que o casal tenha brigado ou se separado em definitivo. “Havia um desgaste interno dessa relação”, admitiu.

Assim como o próprio Valério, Renilda tem crises emocionais frequentes. Com as condenações já impostas ao marido pelo Supremo, ela teme que ele volte a ser preso e demonstra preocupação com seu futuro financeiro e o dos filhos. Nesta semana, Renilda desabafou com um repórter ao telefone e pediu a outro que bateu à sua casa que deixasse seus filhos em paz.

Em 2005, a mulher de Valério afirmou em depoimento à CPI dos Correios que o ex-ministro José Dirceu sabia dos empréstimos feitos pelo marido nos bancos BMG e Rural a pedido do tesoureiro do PT, Delúbio Soares. Dirceu nega.

23 SET 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Na base do desespero

Lula sente-se ameaçado. De fato, está. Seu governo corre o risco de receber diploma de improbidade com o julgamento da Ação Penal 470 pelo Supremo Tribunal Federal (STF). E seu partido pode levar uma surra histórica nas urnas de 7 de outubro – como mostra o último Datafolha. São as razões do desespero que levou o ex-presidente a pedir socorro a alguns dos partidos da base do governo, constringendo-os a subscrever uma nota dirigida “à sociedade brasileira” na qual se tenta colocar o chefe do PT a salvo das suspeitas a respeito de seu verdadeiro papel no escândalo do mensalão.

Como não pegaria bem atacar diretamente o STF injusto ou o eleitorado ingrato, a nota volta-se contra os partidos da oposição, que tiveram a ousadia de sugerir ampla investigação sobre quem esteve de fato por detrás da trama criminoso do mensalão, conforme informações atribuídas ao publicitário Marcos Valério pela revista *Veja*.

A propósito dessa suspeita natural que a oposição não teve interesse ou coragem de levantar em 2004, o comportamento do ex-presidente no episódio merece, de fato, algum “refresco de memória”. Quando o escândalo estourou, Lula declarou que se sentia traído e que o PT devia pedir desculpas ao País; depois, em entrevista à televisão em Paris, garantiu, cingidamente, que seu partido havia feito apenas o que todos fazem – caixa 2; finalmente, já ungido pelas urnas, em 2006, lançou a tese que até hoje sustenta: tudo não passou de uma “farsa” urdida pelas “elites” para “barrar e reverter o processo de mudanças” por ele iniciado, como afirma a nota.

Por ordem do chefe essa manifestação de desagravo a si próprio foi apresentada pelo presidente do PT, o iracundo Rui Falcão, a um grupo selecionado de aliados. Da chamada base de apoio ficaram de fora o PP de

Valdemar Costa Neto e o PTB de Roberto Jefferson, ambos sendo julgados pelo STF. O documento leva a assinatura dos presidentes do PT e de cinco outras legendas: PSB, PMDB, PC do B, PDT e PRB. Seus termos obedecem ao mais rigoroso figurino da hipocrisia política. Iniciam por repudiar a nota em que PSDB, DEM e PPS, “forças conservadoras”, “tentaram comprometer a honra e a dignidade do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva”. E a classificam como “fruto do desespero diante das derrotas seguidamente infligidas a eles pelo eleitorado brasileiro”.

Para PT e aliados, numa velada referência ao processo do mensalão, as oposições “tentam fazer política à margem do processo eleitoral, base e fundamento da democracia representativa, que não hesitam em golpear sempre que seus interesses são contrariados”. Nenhuma referência, é claro, ao fato de que, no momento, os interesses que estão sendo contrariados são exatamente os de Lula e do PT. Mas, em matéria de fazer o jogo de espelho, acusando os adversários exatamente daquilo que ele próprio faz, o lulopetismo superou-se em alusão explícita ao julgamento do mensalão: “Os partidos da oposição tentam apenas confundir a opinião pública. Quando pressionam o STF, estão preocupados em fazer da Ação Penal 470 um julgamento político, para golpear a democracia e reverter as conquistas que marcaram a gestão do presidente Lula”.

Nos últimos dias, os sintomas de desespero nas hostes lulopetistas traduziram-se em despautérios de importantes personalidades do partido. O presidente da Câmara dos Deputados acusou o ministro Joaquim Barbosa de ser falacioso ao denunciar a compra de apoio parlamentar pela quadrilha que, segundo a denúncia da Ação Penal 470, era chefiada por José Dirceu. O senador Jorge Viana (PT-AC), ex-governador do Acre, ele próprio investigado pela suspeita de compra de votos, voltou ao tema

do “golpe contra o PT”. E o deputado federal André Vargas (PT-PR), chefe da equipe nacional de Comunicação do partido, revelou sua peculiar concepção de transparência da vida pública ao condenar a transmissão ao vivo das sessões plenárias do STF como “uma ameaça à democracia”. São esses os combatentes da “batalha do tamanho do Brasil” convocada pelo desespero de Lula&Cia. Convocação atendida também pelo cientista político Wanderley Guilherme dos Santos, em esfuziante entrevista no jornal *Valor* de sexta-feira.

O ESTADO DE S. PAULO

HUMBERTO WERNECK

23 SET 2012

Novelão do mensalão

Dona Alzira não está vendo a novela. Não, não é mania de ser diferente. Explica que nunca foi de seguir novela, e logo se corrige: viu *Beto Rockefeller*, do Bráulio Pedroso, ali por 68, 69 – do século 20, ironiza. Em preto e branco, mas tão colorido, entende? Luiz Gustavo, Débora Duarte, Maria Della Costa, Bete Mendes, Irene Ravache... – enumera, revirando os olhos. Todos tão novinhos, meu Deus, ela suspira. Pensar que o Plínio Marcos, o Walter Forster e o Rodrigo Santiago já não estão entre nós...

Depois de *Beto Rockefeller*, nunca mais acompanhou novela. No começo, por não achar nenhuma que se pudesse comparar. Quando rebaixou as expectativas, lhe aconteceu de pegar história andando – e, desinformada da trama, sem saber quem era quem, não aguentou a antipatia das amigas, sabichonas. A fazer um intensivo, preferiu não ver. Tomou enjojo, não só das amigas. Mas tem outro motivo para não tolerar novela: aquilo que o filho, com o perdão da grosseria, chama de coito interrompido. Quando a coisa vai no melhor, a história empaca, e sobe aquela cachoeira invertida de créditos que ninguém dá conta de ler.

Se passassem tudo de uma vez só, já pensou?, ela se aboletaria no sofá, com uma jarra de suco e uma provisão de biscoitos, e virava o dia, mais de um até, numa sucessão de emoções cortada apenas quando precisasse ir lá dentro. Se começou, vai até o fim!, protesta Dona Alzira, assumindo seu quinhão de impaciência. A mesma impaciência, aliás, que a levou a desenvolver outra ojeriza: a fondue de carne. Poucas coisas há mais enervantes que a espera para que um naco de filé fique no ponto. Por mim, declara, despejava tudo no óleo fervente e ia pescando com o espetinho.

Se não vê novela, tem um programa de TV que a Dona Alzira adora: o mensalão, no canal Justiça. Isso mesmo, o julgamento no Supremo Tribunal Federal. Deu 2 da tarde, ela está a postos com um farnel de suco e biscoitos. Mas aquilo não é que nem novela – provoco –, e com a desvantagem de ter apenas três capítulos por semana? É, mas os capítulos duram horas... E tem algo original,

diferente das novelas: muito falados, os vilões não aparecem. Nem os mocinhos, se é que ali tem mocinhos.

Quem diria, hein, que a gente iria viver para ver isso?, pasma-se Dona Alzira, mais avançada na idade do que qualquer um ali no tribunal.

O que Dona Alzira vê, afinal, no novelão do mensalão? Primeiro, acha bonito aquele pessoal de toga, a própria encarnação da Justiça com J maiúsculo – embora às vezes a coisa descambe para a ignorância, quando alguns enveredam pelo bate-boca. Mas em geral se ofendem nos termos mais elevados. O Lewandowski, coitado, levando cada carraspana do Joaquim... Formidável, o Joaquim! Craque na armação da trama – a Globo bem que poderia contratá-lo...

Naturalmente ela tem seus prediletos, a começar pelo bonitão do Toffoli e a classuda da Rosa Weber – e outros a quem, *data venia*, faz restrições. Fica irritada, em especial, com o jeito engomado de falar do Gilmar e do Marco Aurélio. Este, então... Será que sem toga e microfone ele fala daquela maneira, comendo o L no final das palavras e arrastando a vogal? Supremo *Tribunaaaá Federaaaá*, arremeda Dona Alzira – e especula: no almoço em casa, será que o Marco Aurélio pede à mulher que lhe passe o *saaá*?

Outra vantagem do mensalão televisivo, acha ela, é que se aprende um bocado. Palavras novas, principalmente. Além do farnel, talvez seja o caso de ter à mão um dicionário. Porque, francamente, o que se diz ali volta e meia deixa a gente boiando. Dias desses um deles, qual mesmo?, veio com um “adimplir”. Dona Alzira só matou a charada quando pensou em “inadimplência”. O ministro bem que podia ter facilitado as coisas com “pagar a dívida”, qualquer um entenderia. Mas será que eles, pessoas tão estudadas, estão ali para serem entendidos por qualquer um?

O fato é que Dona Alzira ficou encantada com o “adimplir”. Daqui para a frente, em vez de meramente pagar as contas, é muito provável que ela adimpla.

O ESTADO DE S. PAULO

FRASES 23 SET 2012

"Eu pedi o direito ao amor"

NEY MOURA TELES, advogado de Andressa Mendonça, justificando o pedido de visita íntima a Carlinhos Cachoeira no presídio da Papuda



"Os torturadores usavam pau de arara. A tortura hoje é a da caneta. É a ditadura da caneta"

JOSÉ GENOINO, réu no STF, ex-presidente do PT e preso político no regime militar, comparando a cobertura midiática do mensalão à tortura

SANTA CATARINA Pai é condenado por dar caipirinha a filho

O pai de um menino de 6 anos foi condenado a cumprir três meses e dez dias de prisão por oferecer álcool ao filho. O processo teve início depois que o menino contou para vizinhos e professores que bebia caipirinha com o pai. A decisão é do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Segundo o tribunal, tanto a vítima como a irmã mais velha confirmaram o consumo alcoólico incentivado pelo pai, que tem passagem por furto. Eles ainda bebiam vinho no lugar de suco de uva. A prisão será em regime semiaberto.

22 SET 2012

IMPACTO PARANÁ

Motorista acusado de homicídio no trânsito de BH vai a júri popular

Um motorista de Minas Gerais, acusado de provocar acidente fatal ao dirigir embriagado, em excesso de velocidade e na contramão, vai responder por homicídio perante o tribunal do júri. A decisão unânime é da Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O acidente ocorreu em 2008, na capital Belo Horizonte. Um administrador de empresas de 25 anos saiu de uma boate e, em alta velocidade, invadiu a contramão e bateu de frente em outro veículo, dirigido por um empresário de 48 anos, que morreu na hora.

Seguindo o voto do ministro Jorge Mussi, a Turma considerou que as circunstâncias do crime podem configurar dolo eventual, em que o motorista assume o risco de produzir o resultado morte.

A decisão foi tomada no julgamento de recurso especial do Ministério Público (MP) de Minas Gerais contra decisão do Tribunal de Justiça (TJ) do estado, que desclassificou o crime de homicídio doloso para homicídio culposo –

sem intenção de matar.

Para o TJ, “embora exista entendimento de que aquele que dirige em alta velocidade assume o risco de produzir o resultado morte, agindo com dolo eventual, não se pode admiti-lo na espécie, na medida em que inexistente prova da vontade dirigida para o resultado alcançado”.

O MP sustentou que o fato de o acusado estar dirigindo embriagado, em excesso de velocidade e na contramão de direção – elementos todos reconhecidos na pronúncia – seria suficiente para levar o réu ao tribunal do júri, em razão, ao menos, do dolo eventual. Por isso, pediu o restabelecimento da sentença de pronúncia.

Benefício da sociedade

Segundo Jorge Mussi, a decisão do tribunal estadual contrariou o entendimento do STJ de que a presença das referidas circunstâncias caracterizaria, em tese, o elemento subjetivo do tipo inerente aos crimes de competência do júri

popular.

“Tenho que a presença da embriaguez ao volante, excesso de velocidade e direção na contramão, em tese, podem configurar dolo eventual, pois, nesta fase processual, de acordo com o princípio do juiz natural, o julgamento acerca da sua ocorrência ou da culpa consciente deve ficar a cargo do conselho de sentença, que é constitucionalmente competente para julgar os crimes dolosos contra a vida, conforme já decidido por esta Corte”, afirmou Mussi.

O ministro observou que a sentença de pronúncia adotou a tese do dolo eventual, prestigiando o princípio in dubio pro societate – na dúvida, deve-se decidir a favor da sociedade. Ele ressaltou que a decisão de pronúncia contém simples juízo de admissibilidade da acusação, exigindo o ordenamento jurídico somente o exame da ocorrência do crime e de indícios de sua autoria. O recurso foi provido para restabelecer a sentença de pronúncia.

NR – Achou mais ou menos parecido com aquela situação provocada pelo então deputado Carli Filho em 2009? Pois é, por aqui estamos ainda vivendo a expectativa de um julgamento que não acontece e não se sabe porquê... Ou melhor, sabemos sim, é por causa das idas e vindas dos advogados de defesa do ex-deputado que sempre encontram uma brecha para evitar que “o mocinho” sente de uma vez no banco dos réus. Enquanto isso, inconformadas, as famílias enlutadas por aquela ocorrência criminosa, estão caminhando para quatro anos de um “crime insolúvel”. É bonito isso?

IMPACTO PARANÁ

Londrina, uma cidade em crise. Até quando?

Ministério Público denuncia 19 pessoas em Londrina por formação de quadrilha e desvio de R\$ 3,8 milhões de kits escolares. Entre os denunciados, o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT), que seria o líder da quadrilha, o atual prefeito José Ribeiro (ex-PSC e atual sem partido) e a ex-secretária de Educação, Karin Sabec.

Prisões

O desembargador do TJ, José Maurício de Almeida não tem um prazo fixo para definir sobre os pedidos de prisão e outras eventuais medidas, mas pode fazê-lo sem ouvir os acusados. Caso a ação seja recebida, as audiências serão realizadas em Londrina. Os réus podem ter o prazo de 15 dias para defesa preliminar.

Propina

Para o Ministério Público, o prefeito José Ribeiro ficou com R\$ 150 mil dos R\$ 540 mil dados como propina. A ex-secretária Karin Sabec levou R\$ 10 mil. Os R\$ 380 mil ficaram para o esquema, do qual o principal beneficiário seria o ex-prefeito Barbosa Neto (PDT). (da assessoria)

Prisão preventiva

O MP pediu a prisão preventiva de José Ribeiro, de Barbosa Neto e dos ex-secretários Marco Cito (Gestão Pública) e Lindomar Mota dos Santos (Fazenda).

Provas

Segundo o promotor Renato Lima Castro, "as provas não foram levantadas exclusivamente a partir da colaboração dos investigados. Também foram identificadas as movimentações financeiras. Os saques foram identificados não com a quebra de sigilo bancário, mas a partir dos documentos da contabilidade da suposta quadrilha". (da assessoria)

Dois quadrilhas

De acordo com o promotor Cláudio Esteves, "a denúncia descreve duas quadrilhas", dois núcleos: a dos empresários e a dos agentes públicos. "As duas quadrilhas convergiram em algum momento para atuar em Londrina".

22 SET 2012

Os Indiciados:

Agentes públicos

Fábio Cesar Reali Lemos (ex-secretário de Gestão Pública)
Fábio Passos de Góes (ex-secretário de Planejamento)
Fidelis Canguçu Rodrigues Junior (ex-procurador jurídico do município)
Homero Barbosa Neto (ex-prefeito)
José Joaquim Ribeiro (atual prefeito)
Karin Sabec Viana (ex-secretária de Educação)
Marco Antonio Cito (ex-secretário de Gestão Pública)
Lindomar Mota dos Santos (ex-secretário de Fazenda)

Empresários e funcionários

Claudiane Mandelli
Cristina Inumaru Yoshida
Daniel Manfredini
Eliane Alves da Silva
José Lemes dos Santos
Júlio Manfredini
Marcos Divino Ramos
Paulina Aparecida Duarte de Souza
Pedro Victor Bresciani
Wilson Makoto Yoshida

IMPACTO PARANÁ

Justiça

22 SET 2012

Osmann de Oliveira

Advogado

CARGO PÚBLICO NÃO É PARA PERSEGUIR

Villegrand, - Riviera Francesa – Mônaco. Às vezes é preciso ficar-se distante da terra aonde se vive para melhor poder-se aquilatar sobre o que acontece ao derredor do mundo. Dentro de cada ser humano, parece que existe um projetor de imagens e, assim, as coisas desenrolam-se na tela do cérebro e, em alguns momentos, na dimensão da alma e do coração.

Coloquei-me a pensar e fui encontrar-me, - (nem sei porque), - com uma declaração de Napoleão Bonaparte, (1791), quando definiu: **“a ambição como todas as paixões desenfreadas, é um delírio violento e impensado (...), como um fogo alimentado por um vento impiedoso, só para de queimar depois de consumir tudo o que estiver em seu caminho”.**

Associado a esse desejo de poder e glória muitos prometem dar mais do que podem e se quedam distantes de tudo que falaram ou fizeram.

Esses revelam-se fracos quando supunha-se que eram fortes. Adoram ser chamados de **“excelentíssimos”**, **“sumos”** e, até, de **“excelsos”** deslembados de que a vaidade excessiva não é virtude e que o merecimento reconhecido é como o retrato natural da cordura e da bondade. Certos indivíduos se jactam de qualidades que não possuem e quando no poder procuram perseguir e oprimir vendo na própria sombra a inimiga que precisa ser destruída; fingindo-se de austeros, são intolerantes, ríspidos e aparentemente inflexíveis, arbitrários e prepotentes.

Bom seria se em lugar da tirania usassem da compreensão e se, em lugar do jugo e do redil, da armação e do aguilhão exercitassem a resignação e o prestigiamento à capacidade daqueles que os assombram e tivessem a certeza de que os homens passam e dos seus atos, bons ou maus, ficarão somente os exemplos que poderão ser invocados ou apontados como o sinônimo do bem ou o sinônimo da maldade. Alguns administradores não devem fazer dos seus cargos certa espécie de milho verde na espiga, pois, poderão apodrecer ou acabarem no sabugo.

Não quero citar nomes. Sei e muitos sabem que a vida pública não deve ser exercida como o clarão fugaz do raio dentro da escuridão, mas ser tão natural quanto o sol que ilumina.

A consciência deve ser tranquila, pois, do contrário o perseguidor será sempre lembrado como o jaulheiro que poderá sofrer, no amanhã, com o remorso, mas daí será tarde demais...

CONJUR 22 SET 2012

STJ convoca desembargador do PR e desembargadora do SE

Os desembargadores Jonny de Jesus Campos Marques, do Paraná, e Marilza Maynard Salgado de Carvalho, de Sergipe, são os novos membros da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, especializada em direito penal. A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça aprovou nesta quarta-feira (19/09) a convocação dos magistrados.

Marilza Maynard Salgado de Carvalho é natural de Laranjeiras (SE). Formou-se pela antiga Faculdade de Direito, atual Universidade Federal de Sergipe, onde leciona Processo Civil e Prática Jurídica. Atuou na advocacia e foi procuradora do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool. Ingressou na magistratura em 1971, como juíza de direito da comarca de Neópolis, e depois exerceu a judicatura em Simão Dias, Itabaiana, na 4ª Vara Criminal e 9ª Vara Cível de Aracaju. Em 1997, pelo critério de antiguidade, passou a integrar o Tribunal de Justiça. Dirigiu a Escola Superior da Magistratura no biênio 1999-2001 e foi corregedora-geral da Justiça entre 2001 e 2003.

Ex-presidente do tribunal sergipano, a magistrada implantou o Juizado Virtual, a Central da Conciliação, o Diário da Justiça Eletrônico e pôs em prática vários Mutirões de Conciliação. Atuou como juíza eleitoral por 20 anos consecutivos, vindo a integrar o TRE-SE como membro efetivo na classe de juiz, por dois biênios. Foi corregedora regional eleitoral e, ainda, membro da Turma Julgadora do antigo 1º Juizado de Pequenas Causas, juíza corregedora e membro da Comissão Nacional de Racionalização – CNR/AMB. Ela deixa a 2ª Câmara Cível do TJ-SE, colegiado que preside, e a Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, para atuar no Superior Tribunal de Justiça.

Jonny de Jesus Campos Marques nasceu na cidade de Palmas (PR). Graduou-se pela Faculdade de Direito de Curitiba. Em 1972, após concurso, ingressou no Ministério Público do Paraná. Três anos depois, foi promovido ao cargo de promotor de Justiça, tendo exercido suas atividades nas comarcas de Cândido de Abreu, Mandaguáçu, Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba.

Em agosto de 1990, foi promovido ao cargo de procurador de Justiça, junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada. Foi nomeado juiz do Tribunal de Alçada, em vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público, em março de 1992, e nomeado desembargador do Tribunal de Justiça em fevereiro de 2002. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ*

Revista Consultor Jurídico

www.conjur.com.br

Por Pedro Canário

CONJUR

A 2ª Turma do Tribunal Regional da 2ª Região confirmou, à unanimidade, liminar que isentou o ex-presidente da República Luís Inácio Lula da Silva de depor em “processo filhote” do mensalão. Ele fora arrolado como testemunha pela defesa do ex-procurador da Fazenda Nacional Glenio Sabbad Guedes, acusado de fazer parte de grupo de servidores que favoreciam o empresário Marcos Valério, réu na Ação Penal 470, o processo do mensalão, em julgamento no Supremo Tribunal Federal. O caso corre em segredo de Justiça.

O nome de Guedes apareceu quando o ex-procurador-Geral da República Antonio Fernando de Souza entregou ao STF a denúncia contra os 40 acusados de fazer parte do mensalão. Glenio Guedes, segundo o ex-PGR, recebia propina para intervir junto ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselhinho, em favor de bancos, principalmente o BMG e o Banco Rural.

Por causa da citação, os autos foram remetidos à Procuradoria da República no Rio de Janeiro e foi aberta ação penal contra Guedes na 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. Ele chegou a ficar preso 21 dias. Foi para sua defesa neste caso que o ex-procurador arrolou Lula como testemunha.

O juiz substituto da 3ª Vara, Roberto Dantes Schuman de Paula, chegou a indeferir o pedido. Disse que Guedes arrolou o ex-presidente apenas com base em notícias de jornal e pelo cargo que Lula ocupou.

Mas, depois de recurso, o juiz titular Gustavo Pontes Mazzochi reconsiderou e determinou que o ex-presidente fosse em juízo contar o que sabe do caso. Afirmou não haver, “na sistemática penal”, regra alguma que obrigue a prova da “pertinência testemunhal”.

Por escrito

Foi aí que o caso esbarrou em questões políticas. Lula, quando o mensalão ganhou as manchetes pela primeira vez, negou a existência de tal esquema. Depois, passou a dizer que nada sabia. Se aconteceu compra de votos, foi sem o aval, ou conhecimento, presidencial, dizia.

Representado pelos advogados **Cristiano Zanin Martins** e **Roberto Teixeira**, do Teixeira, Martins e Advogados, Lula apresentou à Justiça uma carta de próprio punho afirmando não ter o que testemunhar. À época, tratava de um câncer, e o procedimento comprometeria sua imunidade, alegou. Ir a juízo depor poderia expô-lo a infecções ou problemas de saúde que deveria evitar, segundo a carta.

O juiz Mazzochi apresentou, no dia 21 de março de 2012, despacho com a possibilidade de o depoimento ser por escrito. E aí quem negou foi Glenio Guedes. Alegou que a possibilidade da caneta só é aberta a presidentes em exercício, e não a ex-presidentes. Sua defesa juntou, ainda, recortes de jornal

CONTINUA

CONTINUAÇÃO CONJUR

com aparições públicas do ex-presidente. A solução sugerida foi que o depoimento fosse por vídeo-conferência.

22 SET 2012

Nada a declarar

No dia 17 de abril, os advogados de Lula impetraram Mandado de Segurança ao TRF da 2ª Região. Apensaram o despacho do juiz Schuman, substituto na 2ª Vara, em que afirmava que o arrolamento de Lula em nada acrescentaria ao processo, já que o ex-presidente não teria nada a acrescentar.

Em maio, o desembargador Messod Azulay Neto concedeu liminar liberando Lula de depor. O Ministério Público Federal, já no dia 5 de maio, manifestou-se contra a antecipação de tutela. Em parecer, a procuradora Monica Ré disse não existirem motivos para o presidente deixar de atender à intimação.

A 2ª Turma do TRF-2 entendeu não haverem motivos para convocar Lula a depor. Os desembargadores afirmaram que não há "qualquer elemento" que indique nexos entre Glenio Guedes e o ex-presidente Lula.

Argumentaram que o ex-procurador da Fazenda arrolou Lula para depor em juízo sobre declarações que deu à imprensa, o que não pode ser feito. O Código de Processo Penal veda a convocação de testemunhas para depor sobre opiniões pessoais ou conjecturas. O pedido só é válido quando essas opiniões estiverem diretamente ligadas ao processo — o que, no entendimento do tribunal, não é o caso.

Por último, a 2ª Turma entendeu que não se pode convocar um ex-presidente a depor apenas em virtude do cargo que exerceu, nem porque os fatos narrados na ação são contemporâneos ao mandato.

Em sua argumentação, o relator, desembargador Messod Azulay, preferiu uma analogia: "Da mesma forma, a título exemplificativo, não seria razoável admitir-se que a atual presidente Dilma Rousseff pudesse ser arrolada no futuro para testemunhar sobre hipotéticas fraudes previdenciárias ocorridas durante o seu mandato, apenas por ter ocupado tal cargo".

O juiz Mazzochi apresentou, no dia 21 de março de 2012, despacho com a possibilidade de o depoimento ser por escrito. E aí quem negou foi Glenio Guedes. Alegou que a possibilidade da caneta só é aberta a presidentes em exercício, e não a ex-presidentes. Sua defesa juntou, ainda, recortes de jornal com aparições públicas do ex-presidente. A solução sugerida foi que o depoimento fosse por vídeo-conferência.

Nada a declarar

No dia 17 de abril, os advogados de Lula impetraram Mandado de Segurança ao TRF da 2ª Região. Apensaram o despacho do juiz Schuman, substituto na 2ª Vara, em que afirmava que o arrolamento de Lula em nada acrescentaria ao processo, já que o ex-presidente não teria nada a acrescentar.

Em maio, o desembargador Messod Azulay Neto concedeu liminar liberando Lula de depor. O Ministério Público Federal, já no dia 5 de maio, manifestou-se

CONTINUA

CONTINUAÇÃO CONJUR 22 SET 2012

contra a antecipação de tutela. Em parecer, a procuradora Monica Ré disse não existirem motivos para o presidente deixar de atender à intimação.

A 2ª Turma do TRF-2 entendeu não haverem motivos para convocar Lula a depor. Os desembargadores afirmaram que não há “qualquer elemento” que indique nexos entre Glenio Guedes e o ex-presidente Lula.

Argumentaram que o ex-procurador da Fazenda arrolou Lula para depor em juízo sobre declarações que deu à imprensa, o que não pode ser feito. O Código de Processo Penal veda a convocação de testemunhas para depor sobre opiniões pessoais ou conjecturas. O pedido só é válido quando essas opiniões estiverem diretamente ligadas ao processo — o que, no entendimento do tribunal, não é o caso.

Por último, a 2ª Turma entendeu que não se pode convocar um ex-presidente a depor apenas em virtude do cargo que exerceu, nem porque os fatos narrados na ação são contemporâneos ao mandato.

Em sua argumentação, o relator, desembargador Messod Azulay, preferiu uma analogia: “Da mesma forma, a título exemplificativo, não seria razoável admitir-se que a atual presidente Dilma Rousseff pudesse ser arrolada no futuro para testemunhar sobre hipotéticas fraudes previdenciárias ocorridas durante o seu mandato, apenas por ter ocupado tal cargo”.

Pedro Canário é repórter da revista **Consultor Jurídico**.

Revista **Consultor Jurídico**, 21 de setembro de 2012

DIÁRIO AGORA

Sudoestino é convocado para o STJ

O desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, natural de Palmas, assumirá a cadeira na próxima terça-feira(25)



21 SET 2012

Campos Marques nasceu em Palmas e atuou durante três anos como promotor substituto em diversos municípios do Sudoeste (Foto: Divulgação TJPR)

“Quando garoto eu andei muito pelas estradas poeirentas do Sudoeste”, contou o desembargador Jonny de Jesus Campos Marques, convocado nesta semana a compor o time do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Campos Marques, nascido em Palmas, atuou durante três anos como promotor substituto em diversos municípios do Sudoeste. Hoje, atuando como desembargador em Curitiba, estará embarcando para Brasília na segunda-feira. Na terça-feira participará da sua primeira sessão como membro da Terceira Seção do STJ, a qual julga causas que envolvam Direito Penal, questões previdenciárias, mandados de segurança contra ministros de Estado e matérias de Direito Público e Privado.

Esta Terceira Seção é composta pela Quinta e Sexta Turma. Campos Marques irá atuar na Quinta Turma, ao lado dos ministros Marco Aurélio Bellizze Oliveira, Laurita Hilário Vaz, Jorge Mussi e da desembargadora Marilza Maynard Salgado de Carvalho, que estará assumindo junto com Campos Marques. Ambos os desembargadores foram convocados diante de dois cargos vagos de ministros, onde diante de certa demora no preenchimento de vaga, o regimento interno do STJ permite que a convocação de desembargadores dos estados para preencher a vaga ociosa até o provimento definitivo. Conforme Campos Marques, o convite parte do próprio tribunal. “Para mim, pessoalmente, é muito honroso”, declarou o desembargador. O seu nome foi homologado na última quarta-feira (19) pela corte especial do STJ.

Segundo o jurista, o convite foi uma grande e boa surpresa. “Jamais pensei que iria sair nesta fase da vida de Curitiba, mas diante do convite não tive outra saída se não aceitar”, relatou. Contudo Campos Marques afirmou estar animado para desempenhar o trabalho que é, em termos, diferente do que desempenha até então. “Vou tratar de questões do país inteiro. Mas estou animado e ciente da responsabilidade. Espero atingir a expectativa que eles tiveram ao me convidar. Vou me empenhar tanto quanto possível para quando concluir o trabalho voltar para cá com o sabor do dever cumprido”, pontuou.

CONTINUA

DIÁRIO AGORA

CONTINUAÇÃO

21 SET 2012

Sudoeste

Campos Marques contou que quando assumiu o cargo de promotor de justiça iniciou seu trabalho no município de Santo Antonio do Sudoeste. Depois disso o desembargador esteve em Clevelândia e em Pato Branco. “Fiquei três anos como promotor substituto na região e gostei muito. Eram minhas raízes, já que eu não mudei absolutamente nada. Posso dizer que me senti extremamente feliz no começo da minha carreira aí no Sudoeste”, relatou.

Trajetória

De acordo com informações do próprio STJ, Jonny de Jesus Campos Marques nasceu em 20 de setembro de 1945, em Palmas. Graduou-se pela Faculdade de Direito de Curitiba em 1971. Em 1972, após concurso, ingressou no Ministério Público do Paraná. Três anos depois, foi promovido ao cargo de promotor de Justiça, tendo exercido suas atividades nas comarcas de Cândido de Abreu, Mandaguaçu, Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba.

Em agosto de 1990, foi promovido ao cargo de procurador de Justiça, junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Alçada. Foi nomeado juiz do Tribunal de Alçada, em vaga do quinto constitucional destinada ao Ministério Público, em março de 1992, e nomeado desembargador do Tribunal de Justiça em fevereiro de 2002.

O que faz o STJ?

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a corte responsável por uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil, seguindo os princípios constitucionais e a garantia e defesa do Estado de Direito. O STJ é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, não relacionadas diretamente à Constituição. Como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não-especializadas.

Sua competência está prevista em processos que têm início no STJ (originários) e os casos em que o Tribunal age como órgão de revisão, inclusive nos julgamentos de recursos especiais. O STJ julga crimes comuns praticados por governadores dos estados e do Distrito Federal, crimes comuns e de responsabilidade de desembargadores dos tribunais de justiça e de conselheiros dos tribunais de contas estaduais, dos membros dos tribunais regionais federais, eleitorais e do Trabalho.

Julga também habeas-corpus que envolvam essas autoridades ou ministros de Estado, exceto em casos relativos à Justiça eleitoral. Pode apreciar ainda recursos contra habeas-corpus concedidos ou negados por tribunais regionais federais ou dos estados, bem como causas decididas nessas instâncias, sempre que envolverem lei federal. Em 2005, como parte da reforma do Judiciário, o STJ assumiu também a competência para analisar a concessão de cartas rogatórias e processar e julgar a homologação de sentenças estrangeiras. *Fonte: STJ*